



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

01

PROCESSO Nº 160/2016

PREGÃO

Nº 79/2016

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO LANCHES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (666-667)

06.02.123610012.2.015.3.3.90.30 (966-967)

06.05.278120017.2.034.3.3.90.30 (701)

08.01.082440024.2.046.3.3.90.30 (677)

08.02.082440024.2.049.3.3.90.30 (678)

07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 (675)

07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (676)

07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 (888)

LC - OK



Município de Chopinzinho

02

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 413/2015

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 467/2014, de 15 de dezembro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 59B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo : 2016/06/002121

Data Protoc...: 22/06/16

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/22/06/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopi Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

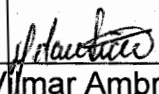
Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios - Lanches, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, do item relacionado no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 22 de junho de 2016.


Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O processo de licitação para aquisição de gêneros alimentícios - lanches pela Secretaria de Administração, justifica-se pelo seguir apresentado.

Seguidamente são realizadas reuniões entre: o prefeito e secretários, o prefeito e autoridades, o prefeito, secretários e chefes de departamentos, também são realizados alguns cursos e capacitações, para servidores, onde faz-se necessário o fornecimento de lanches, pois a maioria destes encontros são realizados fora do horário de expediente, para não atrapalhar o andamento dos trabalhos, algumas vezes antes do horário na parte da manhã, outras, na parte tarde após o horário.

Como são horários em que as pessoas normalmente realizam suas refeições, pois sentem fome, solicitam-se estes lanches para possamos propiciar encontros mais agradáveis, visando o bem estar dos participantes bem como a rentabilidade das reuniões.

Tabela com quantitativos e valores anexos.

Chopinzinho, 22 de junho de 2016.


Delair Vilmar Ambrosini
Secretario Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

06

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social junto com os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS Central e CRAS Nossa Senhora Aparecida, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Programa Projovem Adolescente, Projeto a Caminho do Futuro, através destes equipamentos desenvolvem projetos de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, famílias e idosos, bem como, projetos de resgate da convivência sóciofamiliar, e demais eventos e campanhas que são realizados por esta Secretaria, sendo que nos encontros de socioconvivência é disponibilizado aos participantes lanches.

Dos lanches, são servidos às crianças e adolescentes que participam do Projeto à Caminho do Futuro e Projovem, oferecidos no espaço anexo ao CEOCA, sendo que este serviço é de Proteção Social Básica – PSB, que conforme prevê na Resolução 109/2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial sobre os recursos materiais, “permanentes e materiais de consumo, necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros”. Entendendo assim, que é necessário oportunizar o acesso a alimentação.

Estes projetos denominam-se de “À Caminho do Futuro e Projovem” que atendem crianças de 7 a 18 anos de idade, com base de referência no ano de 2015 totalizaram-se em média 232 crianças e adolescentes participantes, incluindo-se grupos na cidade e áreas indígenas, sendo que estimamos que este número aumente quanto à adesão e participação no decorrer deste ano de 2016.

Assim também é oferecido lanches para os participantes dos demais projetos que ocorrem nos espaços do CRAS Central e Nossa Senhora Aparecida, na cidade e comunidades do interior, seja com grupos de famílias, crianças, adolescentes e de idosos, sendo que no ano de 2015, totalizaram-se em média 804 (oitocentas e quatro) pessoas atendidas a cada mês, prevendo-se também que a adesão seja maior em 2016.

É necessário também oferecer lanches para os usuários da política pública atendidos no CREAS que se faz a Proteção Social Especial, nos grupos voltados a famílias, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, dentre outros grupos de atendimento do Programa de Atenção Especializado de Assistência Social – PAEFI, totalizando no ano de 2015 aproximadamente 40 pessoas atendidas por semana, entre adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e famílias que participam de gru-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

pos do Programa de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, podendo no decorrer do ano de 2016 aumentar este número.

Ainda é necessário disponibilizar lanches para as crianças e adolescentes que estejam em situação de acolhimento institucional junto a Casa Lar, bem como, para seus familiares que participam dos grupos e atividades desenvolvidos pelos profissionais da Casa Lar.

Além dos projetos estabelecidos pela Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, durante o ano são realizadas diferentes ações como encontros em comemoração a datas como: Erradicação do Trabalho Infantil, Combate a Exploração Sexual Infantojuvenil, Dia do Idoso, Dia da Mulher, dentre outros. Sendo que cada encontro é atendido um número considerável de participantes.

Outras oportunidades de mobilização que ensejam o fornecimento de lanches, são capacitações aos usuários e aos trabalhadores do Sistema Único de Assistência, estima-se aproximadamente, 300 pessoas para oficinas diversas e os trabalhadores no momento somam-se 29 pessoas.

Diante do exposto, justifica-se a solicitação de alimentos a serem dispostos à Secretaria de Assistência Social.

Tabela com quantitativos e valores anexos.

Chopinzinho, 12 de abril de 2016.

VALMOR TELES MENDES

Secretário Municipal de Assistência Social

Valmor Teles Mendes

Sec. Mun. de Assistência Social
Decreto nº 138/2016



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

JUSTIFICATIVA LANCHES

Considerando os cursos de formação continuada para professores e funcionários vinculados a SEMECE que somam aproximadamente 480 pessoas, que acontecem em diferentes etapas, durante o período letivo, faz-se necessário diversos lanches, sucos, chá ou café para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Além dos cursos citados acima a SEMECE realiza atividades culturais e esportivas, oportunidades que são servidos lanches aos grupos que se apresentam nos eventos bem como os dirigentes esportivos que participam de reuniões junto ao Departamento de Esporte.

Conforme o exposto acima, solicitamos parecer favorável para processo licitatório na modalidade que couber, o que possibilitará a aquisição dos lanches sempre que necessário.

Tabela com quantitativos e valores anexo.

Chopinzinho, 22 de junho de 2016.

Roseli A Scolari Lorenzi

Secretária de Educação, Cultura e Esporte



Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da aquisição de lanches para eventos da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando os programas de promoção e prevenção à saúde com encontros periódicos com a comunidade (Grupos de Gestantes, Grupos de Idosos, Grupos de Hipertensos e Diabéticos, Programas Nutricionais, Campanhas de Imunização, Campanhas de Preventivo, datas comemorativas, oficinas de alfabetização e Reuniões Gerais) e capacitações das Equipes de Estratégia Saúde da Família, Estratégia de Saúde Bucal, NASF, e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. Anexa tabela com quantidade aproximada a ser utilizada em um período de 12 (doze) meses.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor dos lanches para eventos da Secretaria Municipal de Saúde.

Fonte: 303, 495 e 496.

Tabela com quantitativos e valores anexos.

Chopinzinho, 13 de abril de 2016

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 22/06/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - LANCHES

Recebido a solicitação para a Aquisição de Gêneros Alimentícios - Lanches, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 2121/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Relatório de gastos dos objetos GENEROS ALIMENTICIOS - LANCHES por Secretaria:

M	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT Sec. Assis.	QUANT Sec. Edu.	QUANT Sec. Saú.	QUANT Sec. ADM	QUANT TOTAL	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro		35	35	8	78	7,90	616,20
	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	55	130	70		255	2,25	573,75
	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maie- na, polvilho, manteiga,	45	75	35	3	158	12,00	1.896,00
	Litro	Café preto passado pronto para o consumo	55	65	70		190	5,95	1.130,50
	Litro	Chá pronto para o consumo		50	70		120	5,50	660,00
	kg	Coxinha de frango	110	40	30	4	184	16,00	2.944,00
	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de lei- te, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, a- bacaxi, groselha	55	60	40		155	8,50	1.317,50
	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, aba- caxi, banana, maçã	110	30	10		150	12,80	1.920,00
	Kg	Cuca sem recheio		50	20		70	8,00	560,00
	kg	Cupcake, sabor variado	130	65	20		215	24,90	5.353,50
	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de no- zes	55	55	40		150	32,00	4.800,00
	kg	Enroladinho de salsicha assado	55	45	40	4	144	14,00	2.016,00
	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	55	65	10	4	134	14,00	1.876,00
	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	55	55	40	4	154	14,00	2.156,00

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura] 11



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

kg	Joelhinho assado	30	40	10	4	84	12,50	1.050,00
	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	140	75	20	6	241	17,30	4.169,30
Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	55	25	20	4	104	24,50	2.548,00
Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	55	55	30	6	146	19,90	2.905,40
Kg	Mini kibe frito	55	40	30	4	129	19,50	2.515,50
Kg	Mini pão de queijo	55	100	30	6	191	14,90	2.845,90
Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	55	40	30	4	129	19,50	2.515,50
Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	55	50	20	6	131	16,00	2.096,00
Kg	Mini sanduíche, recheado com frios	110	40	25		175	19,90	3.482,50
Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	55	75	15	6	151	16,00	2.416,00
Kg	Mini sonho sem recheio	45	55	15		115	12,00	1.380,00
Kg	Palito salgado	25	35	10	4	74	13,00	962,00
kg	Pão bisnaguinha	20	50	5	3	78	12,00	936,00
Kg	Pão de forma fatiado	20	40	20		80	7,50	600,00
Kg	Pão integral	20	40	110		170	7,50	1.275,00
Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	110	45	20	4	179	14,00	2.506,00

For

DP

Al-

12



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Salada de frutas com no mínimo 3 frutas(maçã, banana, laranja, mamão e outras)	130	30	10	170	6,50	1.105,00
Kg								
	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	55	35	110	200	4,75	950,00
	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	1300	200	130	1630	1,95	3.178,50
	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	150	70	35	263	5,80	1.525,40
	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	100	50	20	176	19,90	3.502,40
	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	100	50	20	176	19,90	3.502,40
		SOMA POR SECRETARIA R\$	35.522,25	25.196,00	13.499,00	1.569,00	SOMA TOTAL R\$	75.786,25

As aquisições serão supervisionadas, fiscalizadas e acompanhadas diretamente pelas Secretarias Solicitantes:

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – Rozeli Aparecida Scolari Lorenzi – CPF – 545.916.009-04;

Secretaria de Saúde – Ivoliciano Leonarchik – CPF - 046.489.349-62;

Secretaria de Assistência Social – Valmor Teles Mendes – CPF – 788.206.349-53.

Secretaria de Administração – Delair Vilmar Ambrosini – CPF 039.755.099-53.

Chopinzinho, 22 de junho de 2016.

Rozeli Ap. Scolari Lorenzi
Secretaria de Educ., Cult. e Esp.

Ivoliciano Leonarchik
Secretário de Saúde

Valmor Teles Mendes
Secretário de Assis. Social

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	78	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	7,90	616,20
2	255	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	2,25	573,75
3	158	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	12,00	1.896,00
4	190	Litro	Café preto passado pronto para o consumo	5,95	1.130,50
5	120	Litro	Chá pronto para o consumo	5,50	660,00
6	184	kg	Coxinha de frango	16,00	2.944,00
7	155	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	8,50	1.317,50
8	150	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	12,80	1.920,00
9	70	Kg	Cuca sem recheio	8,00	560,00
10	215	kg	Cupcake, sabor variado	24,90	5.353,50
11	150	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	32,00	4.800,00
12	144	kg	Enroladinho de salsicha assado	14,00	2.016,00
13	134	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	14,00	1.876,00
14	154	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	14,00	2.156,00
15	84	kg	Joelhinho assado	12,50	1.050,00
16	241	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	17,30	4.169,30
17	104	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	24,50	2.548,00
18	146	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	19,90	2.905,40
19	129	Kg	Mini kibe frito	19,50	2.515,50
20	191	Kg	Mini pão de queijo	14,90	2.845,90
21	129	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	19,50	2.515,50
22	131	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	16,00	2.096,00
23	175	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios	19,90	3.482,50
24	151	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	16,00	2.416,00
25	115	Kg	Mini sonho sem recheio	12,00	1.380,00
26	74	Kg	Palito salgado	13,00	962,00
27	78	kg	Pão hienaguinha	12,00	936,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

28	80	Kg	Pão de forma fatiado	7,50	600,00
29	170	Kg	Pão integral	7,50	1.275,00
30	179	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	14,00	2.506,00
31	170	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas (maçã, banana, laranja, mamão e outras)	6,50	1.105,00
32	200	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	4,75	950,00
33	1630	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	1,95	3.178,50
34	263	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	5,80	1.525,40
35	176	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	19,90	3.502,40
36	176	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	19,90	3.502,40
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$					75.786,25

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

FONTE DE RECURSOS: Secretarias Municipais de: Administração; Educação, cultura e Esportes; Assistência Social; Saúde.

Chopinzinho, 22 de junho de 2016.

Delair Vilmar Ambrosini
Secretária Municipal de Administração

ORÇAMENTO PARA LANCHES DIVERSOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

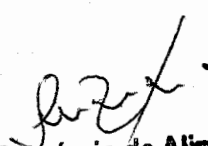
Empresa: LSA COM DE ALIM LTDA - ME
CNPJ / CPF: 12395.037/0001-45
Endereço: Av. XV DE NOVEMBRO, 4207, CENTRO, CHOPINZINHO
Nome do Responsável: JOHN WENDON PIZZOLATO
Telefones para contato: 3242-1216 / 3105-9199

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Unid.	Descrição	Unit. R\$
1	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	10,99
2	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	2,75
3	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	21,90
4	Litro	Café preto passado pronto para o consumo	6,00
5	Litro	Chá pronto para o consumo	6,00
6	kg	Coxinha de frango	21,60
7	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	13,90
8	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	18,90
9	Kg	Cuca sem recheio	13,90
10	kg	Cupcake, sabor variado	33,00
11	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	33,60
12	kg	Enroladinho de salsicha assado	21,60
13	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	26,99
14	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	26,99
15	kg	Joelhinho assado	12,50
16	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	18,90
17	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	24,90
18	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	44,00

19	Kg	Mini kibe frito	25,50
20	Kg	Mini pão de queijo	21,90
21	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	24,80
22	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	23,75
23	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios	34,50
24	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	25,90
25	Kg	Mini sonho sem recheio	23,90
26	Kg	Palito salgado	25,99
27	kg	Pão bisnaguinha	12,90
28	Kg	Pão de forma fatiado	11,90
29	Kg	Pão integral	15,90
30	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	28,60
31	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas(maçã, banana, laranja, mamão e outras)	17,90
32	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	4,75
33	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	1,95
34	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	10,00
35	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	23,90
36	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	25,90

05/04/16


LGA Comércio de Alimentos Ltda
 CNPJ: 12.395.037/0001-45

ORÇAMENTO PARA LANCHES DIVERSOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

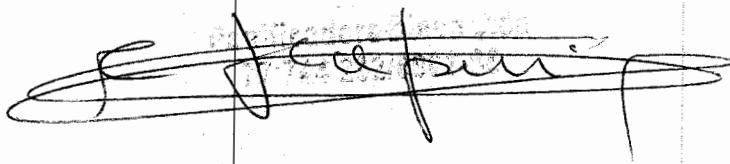
Empresa: PANIFICADORA BIANCA LTDA
 CNPJ / CPF: 77.744.282.000/1.66
 Endereço: AV. XV. NOVENO 4139
 Nome do Responsável: CLÁUDIO JOSÉ CAPELINI
 Telefones para contato: 46.3247.1238

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Unid.	Descrição	Unit. R\$
1	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	7,90
2	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	2,50
3	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	12,00
4	Litro	Café preto passado pronto para o consumo	5,95
5	Litro	Chá pronto para o consumo	5,50
6	kg	Coxinha de frango	24,50
7	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	12,80
8	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	12,80
9	Kg	Cuca sem recheio	11,50
10	kg	Cupcake, sabor variado	26,50
11	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	32,00
12	kg	Enroladinho de salsicha assado	23,50
13	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	23,50
14	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	23,30
15	kg	Joelhinho assado	16,50
16	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	17,30
17	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	24,50
18	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	23,00

19	Kg	Mini kibe frito	19.50
20	Kg	Mini pão de queijo	19.50
21	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	19.50
22	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	23.00
23	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios	23.50
24	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	18.50
25	Kg	Mini sonho sem recheio	16.00
26	Kg	Palito salgado	23.00
27	kg	Pão bisnaguinha	13.50
28	Kg	Pão de forma fatiado	9.50
29	Kg	Pão integral	12.00
30	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	25.00
31	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas(maçã, banana, laranja, mamão e outras)	6.50
32	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	4.90
33	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	2.20
34	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	5.80
35	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	22.50
36	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	22.50

04/04/16



ORÇAMENTO PARA LANCHES DIVERSOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA
 CNPJ / CPF: 15039653/0001-90
 Endereço: Rua das Laranjeiras, 3637
 Nome do Responsável: Sandro
 Telefones para contato: 46 91039993

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Unid.	Descrição	Unit. R\$
1	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	9.90
2	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	2.25
3	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	24.00
4	Litro	Café preto passado pronto para o consumo	9.00
5	Litro	Chá pronto para o consumo	7.00
6	kg	Coxinha de frango	24.90
7	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	19.90
8	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	19.90
9	Kg	Cuca sem recheio	19.90
10	kg	Cupcake, sabor variado	24.90
11	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	34.90
12	kg	Enroladinho de salsicha assado	24.90
13	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	29.00
14	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	29.00
15	kg	Joelhinho assado	19.00
16	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	19.90
17	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	29.00
18	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	19.90

19	Kg	Mini kibe frito	24.90
20	Kg	Mini pão de queijo	14.90
21	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	24.90
22	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	24.90
23	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios	19.90
24	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	19.90
25	Kg	Mini sonho sem recheio	19.90
26	Kg	Palito salgado	20.00
27	kg	Pão bisnaguinha	19.90
28	Kg	Pão de forma fatiado	8.90
29	Kg	Pão integral	11.90
30	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	24.90
31	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas(maçã, banana, laranja, mamão e outras)	18.90
32	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	7.98
33	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	2.97
34	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	9.90
35	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	19.90
36	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	19.90

08104116



15.032.653/0001-20

Chopin Distribuidora de
Embalagens Ltda

Rua Das Laranjeiras Bairro Nsa. Senhora Aparecida, 3637
85580-000 Chopinzinho PR

ORÇAMENTO PARA LANCHES DIVERSOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Panificadora Cristo Rei
 CNPJ / CPF: 18.847.612/0001-80
 Endereço: Rio de Janeiro
 Nome do Responsável: Domingos Brizola Gilmaier
 Telefones para contato: 1461 9113 7998

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Unid.	Descrição	Unit. R\$
1	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	
2	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	
3	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	21,00
4	Litro	Café preto passado pronto para o consumo	
5	Litro	Chá pronto para o consumo	
6	kg	Coxinha de frango	16,00
7	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	8,50
8	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	
9	Kg	Cuca sem recheio	8,00
10	kg	Cupcake, sabor variado	
11	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	
12	kg	Enroladinho de salsicha assado	14,00
13	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	14,00
14	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	14,00
15	kg	Joelhinho assado	
16	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	
17	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	
18	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	

19	Kg	Mini kibe frito		
20	Kg	Mini pão de queijo		
21	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.		
22	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango		16,00
23	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios		
24	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha		16,00
25	Kg	Mini sonho sem recheio		12,00
26	Kg	Palito salgado		13,00
27	kg	Pão bisnaguinha		12,00
28	Kg	Pão de forma fatiado		7,50
29	Kg	Pão integral		7,50
30	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída		14,00
31	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas(maçã, banana, laranja, mamão e outras)		
32	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro		
33	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.		
34	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango		
35	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa		
36	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída		

06/04/16

CNPJ: 18.847.612/0001-80
Domingos Brizola Gibmaier
07778566974

Domingos Brizola Gibmaier



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 22/06/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES – VALOR R\$ 75.786,25.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (666) 000
 03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (667) 000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.02.123610012.2.015.3.3.90.30 (967) 103
 06.02.123610012.2.015.3.3.90.30 (966) 104
 06.05.278120017.2.034.3.3.90.30 (701) 000

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01.082440024.2.046.3.3.90.30 (677) 000
 08.02.082440024.2.049.3.3.90.30 (678) 934

SECRETARIA DE SAUDE

07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 (675) 303
 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (676) 495
 07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 (888) 496

Atenciosamente,

Rodrigo Jazynski

RODRIGO JAZYNSKI
 Contabilidade

Luciani Monteiro Cenci

LUCIANI MONTEIRO CENCI
 Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Propcopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

25

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 22/06/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - LANCHES.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Aquisição de Gêneros Alimentícios - Lanches, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGAO – REGISTRO DE PREÇOS.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

26

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

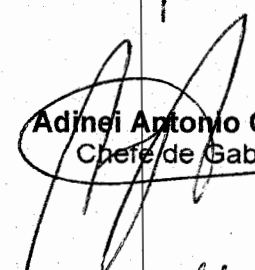
DECRETA:

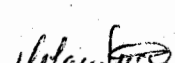
Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete


Delair Vilmar Ambrosini

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22 / 12 / 2015 pg nº 60B



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

27

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o número: 2121/2016 e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Administração, autorizo o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do Tipo Menor Preço, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 151/2013.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 27 de junho de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 160/2016

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2016 (MINUTA)

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO LANCHES.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

29

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA __ DE _____ DE 201_, ATÉ ÀS __:__ (____ HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO LANCHES**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.3 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

2.3.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

2.3.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros comprometimentos.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Minuta da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

30

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8614.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho/PR, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (original ou cópia autenticada).

4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, ou do contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga (original ou cópia autenticada).

4.1.3 - *Tratando-se de credenciado*, carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, ou do contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), (original ou cópia autenticada), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado*, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea “a”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's ou EPP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro, separados, no ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habili-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

31

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de entrega dos envelopes e abertura das propostas, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e a Certidão da Junta Comercial, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
- Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente:

Endereço:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente:

Endereço:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

32

- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não estiver explícito na proposta, será considerado sessenta dias de validade).
- d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu valor unitário e total dos produtos cotados, objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- o) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
- 7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
- 7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor UNITÁRIO de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
- 7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.
- 7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- 7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

33

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato e Declaração de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos, além dos já citados:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

8.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

34

Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

8.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

11.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

35

ção da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

11.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

11.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

11.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização da entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado pela Secretaria responsável.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - Os PRODUTOS objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela Comissão de Recebimento de Bens. Os fornecimentos julgados como mal executados ou que não condizerem com o Termo de Referência deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.2 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.3 - A adjudicatária ficará obrigada a entregar produtos de qualidade, reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos PRODUTOS fornecidos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

36

14.4 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços que compõe o ANEXO 7, as condições e forma de pagamento, as condições de recebimento do(s) item(ns) registrado(s), as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste edital.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, entregar produtos de baixa qualidade, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda; garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.8 - As sanções administrativas previstas neste item 16 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 28 de junho de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	78	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	7,90	616,20
2	255	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	2,25	573,75
3	158	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	12,00	1.896,00
4	190	Litro	Café preto passado pronto para o consumo	5,95	1.130,50
5	120	Litro	Chá pronto para o consumo	5,50	660,00
6	184	kg	Coxinha de frango	16,00	2.944,00
7	155	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	8,50	1.317,50
8	150	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	12,80	1.920,00
9	70	Kg	Cuca sem recheio	8,00	560,00
10	215	kg	Cupcake, sabor variado	24,90	5.353,50
11	150	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	32,00	4.800,00
12	144	kg	Enroladinho de salsicha assado	14,00	2.016,00
13	134	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	14,00	1.876,00
14	154	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	14,00	2.156,00
15	84	kg	Joelhinho assado	12,50	1.050,00
16	241	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	17,30	4.169,30
17	104	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	24,50	2.548,00
18	146	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	19,90	2.905,40
19	129	Kg	Mini kibe frito	19,50	2.515,50
20	191	Kg	Mini pão de queijo	14,90	2.845,90
21	129	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	19,50	2.515,50
22	131	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	16,00	2.096,00
23	175	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios	19,90	3.482,50
24	151	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	16,00	2.416,00
25	115	Kg	Mini sonho sem recheio	12,00	1.380,00
26	74	Kg	Palito salgado	13,00	962,00
27	78	kg	Pão bisnaguinha	12,00	936,00
28	80	Kg	Pão de forma fatiado	7,50	600,00
29	170	Kg	Pão integral	7,50	1.275,00
30	179	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	14,00	2.506,00
31	170	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas(maçã, banana, laranja, mamão e outras)	6,50	1.105,00
32	200	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	4,75	950,00
33	1630	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	1,95	3.178,50
34	263	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	5,80	1.525,40
35	176	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	19,90	3.502,40
36	176	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	19,90	3.502,40
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R\$					75.786,25



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

39

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	78	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro			
2	255	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml			
3	158	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,			
4	190	Litro	Café preto passado pronto para o consumo			
5	120	Litro	Chá pronto para o consumo			
6	184	kg	Coxinha de frango			
7	155	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha.			
8	150	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã			
9	70	Kg	Cuca sem recheio			
10	215	kg	Cupcake, sabor variado			
11	150	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes			
12	144	kg	Enroladinho de salsicha assado			
13	134	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)			
14	154	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)			
15	84	kg	Joelhinho assado			
16	241	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio			
17	104	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha			
18	146	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída			
19	129	Kg	Mini kibe frito			
20	191	Kg	Mini pão de queijo			
21	129	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.			
22	131	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango			
23	175	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios			
24	151	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

26	74	Kg	Palito salgado			
27	78	kg	Pão bisnaguinha			
28	80	Kg	Pão de forma fatiado			
29	170	Kg	Pão integral			
30	179	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída			
31	170	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas (maçã, banana, laranja, mamão e outras)			
32	200	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro			
33	1630	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.			
34	263	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango			
35	176	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa			
36	176	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída			
TOTAL - R\$						

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo e local de entrega: 30 (trinta) minutos antes do início de cada evento, em Chopinzinho-PR.

Local, __ de _____ de 2016

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

41

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editais, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

42

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS

(Nome da Proponente)..... CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º —/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não ter em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 6

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número —/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios - lanches. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** Os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado com a Secretaria responsável, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; na ocasião do recebimento será verificado sem o produto atende integralmente o solicitado no Termo de Referência, inclusive com relação ao selo do INMETRO e prazos de garantia. Caso os produtos entregues não atenderem às expectativas do Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos e a adjudicatária deverá repor os produtos sem custos ao Município de Chopinzinho. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias-Elementos de Despesa: 666,667,967,966,701,677,678,675,676,888. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Servidor Responsável pela Divisão de Compras, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

as que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16

10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº ---/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2016.

Município de Chopinzinho – Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Contratada - Representante Legal

Anexo I da ARP nº -/2016

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2016/06/002239

Data Protoc...: 29/06/16

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/29/06/2016

Assinatura do Requerente

Processo n. 160/2016.

Assunto: Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios – lanches.



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

Trata-se de processo administrativo licitatório, proposto pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e Administração, para Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios – lanches.

Solicitação de abertura e justificativas das secretarias (fls. 04/09).

Autorização inicial pelo Exmo. Senhor Prefeito (fl. 10).

Termo de Referência (fls. 14/15), delimitando a descrição e quantidade dos objetos a serem licitados, viabilizando o caráter competitivo do procedimento.

Orçamentos apresentados (fls. 16/23).

Indicação de dotação orçamentária (fl. 24), conforme preceitua o Art. 14 da Lei nº 8.666/1993.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação manifestando-se pela realização da licitação na modalidade Pregão (fl. 25).

Processo administrativo licitatório autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito (fl. 27).

Minuta do Edital de Pregão, Ata de Registro de Preço e anexos (fls. 29/46), delimitando a modalidade licitatória, objeto, prazo de vigência da ata de registro de preços e respectivos contratos, condições de participação na licitação, critérios objetivos de julgamento (menor preço), requisitos de habilitação, sistema de revisão contratual, penalidades. Existência da previsão dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

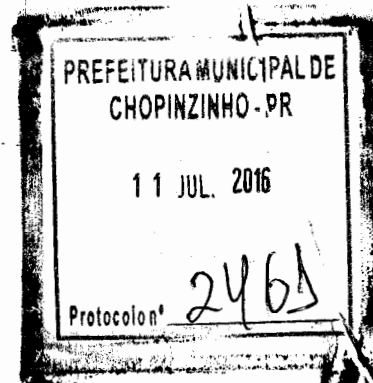
Feita estas considerações, esta Procuradoria manifesta-se **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do processo administrativo licitatório n. 152/2016, para Registro de Preços para Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios – lanches.

Chopinzinho, 11 de julho de 2016.

Thiago Voracoski Santos
Thiago Voracoski Santos

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Procurador Municipal de Chopinzinho





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2016/07/002461

Data Protoc...: 11/07/16

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/11/07/2016

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 160/2016

PREGÃO

EDITAL Nº 79/2016

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO LANCHES.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

51

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 79/2016

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 27 DE JULHO DE 2016, ATÉ ÀS 14:00 (CATORZE HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambuzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO LANCHES**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.3 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

2.3.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

2.3.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros comprometimentos.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Minuta da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

52

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8614.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho/PR, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (original ou cópia autenticada).

4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, ou do contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga (original ou cópia autenticada).

4.1.3 - *Tratando-se de credenciado*, carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, ou do contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), (original ou cópia autenticada), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea “a”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal das ME's ou EPP's**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação** e a **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro, separados, no ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habili-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

53

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de entrega dos envelopes e abertura das propostas, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e a Certidão da Junta Comercial, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

c) Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 79/2016

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 79/2016

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

54

- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não estiver explícito na proposta, será considerado sessenta dias de validade).
- d) Constar a **marca do produto oferecido**, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** dos produtos cotados, objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) **Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**
- h) **Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- o) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

55

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato e Declaração de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos, além dos já citados:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

8.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por qualquer integrante da Equipe de Apoio.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

56

Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

8.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

09 - DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 - SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 - REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

11.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente à data de apresentação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

57

ção da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

11.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

11.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

11.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização da entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado pela Secretaria responsável.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - Os PRODUTOS objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela Comissão de Recebimento de Bens. Os fornecimentos julgados como mal executados ou que não condizerem com o Termo de Referência deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.2 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.3 - A adjudicatária ficará obrigada a entregar produtos de qualidade, reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos PRODUTOS fornecidos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.4 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços que compõe o ANEXO 7, as condições e forma de pagamento, as condições de recebimento do(s) item(ns) registrado(s), as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste edital.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, entregar produtos de baixa qualidade, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.8 - As sanções administrativas previstas neste item 16 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

59

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 11 de julho de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	78	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	7,90	616,20
2	255	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	2,25	573,75
3	158	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	12,00	1.896,00
4	190	Litro	Café preto passado pronto para o consumo	5,95	1.130,50
5	120	Litro	Chá pronto para o consumo	5,50	660,00
6	184	kg	Coxinha de frango	16,00	2.944,00
7	155	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	8,50	1.317,50
8	150	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	12,80	1.920,00
9	70	Kg	Cuca sem recheio	8,00	560,00
10	215	kg	Cupcake, sabor variado	24,90	5.353,50
11	150	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	32,00	4.800,00
12	144	kg	Enroladinho de salsicha assado	14,00	2.016,00
13	134	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	14,00	1.876,00
14	154	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	14,00	2.156,00
15	84	kg	Joelhinho assado	12,50	1.050,00
16	241	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	17,30	4.169,30
17	104	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	24,50	2.548,00
18	146	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	19,90	2.905,40
19	129	Kg	Mini kibe frito	19,50	2.515,50
20	191	Kg	Mini pão de queijo	14,90	2.845,90
21	129	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	19,50	2.515,50
22	131	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	16,00	2.096,00
23	175	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios	19,90	3.482,50
24	151	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	16,00	2.416,00
25	115	Kg	Mini sonho sem recheio	12,00	1.380,00
26	74	Kg	Palito salgado	13,00	962,00
27	78	kg	Pão bisnaguinha	12,00	936,00
28	80	Kg	Pão de forma fatiado	7,50	600,00
29	170	Kg	Pão integral	7,50	1.275,00
30	179	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	14,00	2.506,00
31	170	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas(maçã, banana, laranja, mamão e outras)	6,50	1.105,00
32	200	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	4,75	950,00
33	1630	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	1,95	3.178,50
34	263	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	5,80	1.525,40
35	176	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	19,90	3.502,40
36	176	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	19,90	3.502,40
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R\$					75.786,25



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

61

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 79/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	78	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro			
2	255	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml			
3	158	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,			
4	190	Litro	Café preto passado pronto para o consumo			
5	120	Litro	Chá pronto para o consumo			
6	184	kg	Coxinha de frango			
7	155	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha.			
8	150	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã			
9	70	Kg	Cuca sem recheio			
10	215	kg	Cupcake, sabor variado			
11	150	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes			
12	144	kg	Enroladinho de salsicha assado			
13	134	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)			
14	154	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)			
15	84	kg	Joelhinho assado			
16	241	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio			
17	104	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha			
18	146	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída			
19	129	Kg	Mini kibe frito			
20	191	Kg	Mini pão de queijo			
21	129	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.			
22	131	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango			
23	175	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios			
24	151	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

26	74	Kg	Palito salgado				
27	78	kg	Pão bisnaguinha				
28	80	Kg	Pão de forma fatiado				
29	170	Kg	Pão integral				
30	179	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída				
31	170	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas (maçã, banana, laranja, mamão e outras)				
32	200	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro				
33	1630	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.				
34	263	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango				
35	176	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa				
36	176	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída				
TOTAL - R\$							

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo e local de entrega: 30 (trinta) minutos antes do início de cada evento, em Chopinzinho-PR.

Local, __ de _____ de 2016

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

64

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º 79/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não ter em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 79/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 6

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 79/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios - lanches. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** Os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado com a Secretaria responsável, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; na ocasião do recebimento será verificado sem o produto atende integralmente o solicitado no Termo de Referência, inclusive com relação ao selo do INMETRO e prazos de garantia. Caso os produtos entregues não atenderem às expectativas do Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos e a adjudicatária deverá repor os produtos sem custos ao Município de Chopinzinho. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias-Elementos de Despesa: 666,667,967,966,701,677,678,675,676,888. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Servidor Responsável pela Divisão de Compras, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de anular a ocorrência de quaisquer circunstâncias



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

as que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 79/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, __de ____de 2016.

Município de Chopinzinho – Contratante

Rogério Masetto - Prefeito

Contratada - Representante Legal

Anexo I da ARP nº -/2016

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 79/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 27 de julho de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios tipo lanches. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 12 de Julho de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 412 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Novas regras para contratação do Proagro



AGRICULTURA

PG. 05

Polícia Militar intensifica fiscalização sobre mudança na lei do uso de farol



TRÂNSITO

PG. 04

Ambiental apreende 2,6 KM de redes de pesca na região



MEIO AMBIENTE

PG. 03

Professor que dava aulas em Coronel Vivida e Chopinzinho é preso por prostituição de alunos



SEGURANÇA

PG. 11

Motorista bêbado se envolve em acidente no interior de Chopinzinho

SEGURANÇA

PG. 10

Condutor de moto perde a vida em acidente em Coronel Vivida

SEGURANÇA

PG. 11

Resultados do Campeonato de Futsal em São João.

ESPORTE

PG. 09

Alunos de Chopinzinho se destacam na Olimpíada Brasileira de Matemática

EDUCAÇÃO

PG. 03

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 79/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 27 de julho de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios tipo lanches. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Os Srs, Marcio Pigosso CPF: 037.353.789-19, Ricardo Augusto Sangaletti CPF: 012.306.941-61 e Jucelene Vetorello Sangaletti CPF: 500.605.119-15, tornam público que requerem ao IAP, a LICENÇA PRÉVIA para implantação do LOTEAMENTO ALTO DA XV, Localizado no município de Chopinzinho-PR.

Handebol feminino de Saudade do Iguaçu é campeão na fase final dos Jogos Escolares do Paraná

Foi para testar o coração da torcida. A final do handebol feminino dos Jogos Escolares do Paraná (JEP's), Classe B (12 a 14 anos), disputada no Colégio Estadual Antônio Três Reis de Oliveira, em Apucarana, foi de tirar o fôlego. O título, depois de uma partida decidida nas cobranças de tiro de sete metros, ficou com Colégio Estadual Duque de Caxias, de Saudade do Iguaçu. A equipe garantiu vaga nos Jogos Escolares da Juventude Nacional, em João Pessoa, na Paraíba.

O primeiro tempo terminou com vitória para a Escola Estadual Honório Fagan, de Florai, por 10 a 9. Após o intervalo, a partida ganhou dramaticidade com as equipes alternando a liderança no placar e terminou empatada em 16 a 16. Na prorrogação, nova igualdade, 20 a 20. A disputa por tiros de sete metros só foi decidida na oitava cobrança. O primeiro tiro da equipe de Saudade do Iguaçu foi defendido pela goleira adversária. Na última cobrança da série de cinco, a jogadora de Florai desperdiçou a chance. Mais três alternadas foram realizadas até a decisão, com a jogadora da E. E. Honório Fagan, arremessando para fora e a atleta do C. E. Duque de Caxias confirmando a cobrança.

"Nós nunca tínhamos sequer passado de uma macrorregional. Estar nesta final já era um sonho distante. Agora saber que representaremos o Paraná em uma competição envolvendo todos os estados brasileiros é algo difícil até de acreditar", disse a atleta destaque da equipe e ganhadora da Medalha do Orgulho Paranaense, Kahuana Kowalek. O pai da jogadora, Ademir Kowalek, motorista do ônibus da delegação, afirmou ser um orgulho conduzir o time de volta ao município localizado no sudoeste paranaense.

A premiação contou com a presença do secretário estadual de Esportes e Turismo do Paraná, Douglas Fabrício. O terceiro lugar ficou com o Colégio Estadual Vicente Leporace, de Boa Esperança, que venceu o Colégio Imperatriz Leopoldina, de Guarapuava, por 14 a 13.

Resultados do Campeonato de Futsal em São João

Mais duas rodadas foram realizadas pelo Campeonato Municipal de Futsal em São João.

Resultados de sexta-feira, dia 8 de julho:

19hs – Taurus 02 X 04 Suprema Futsal
20hs – Barcelona Futsal 06 X 04 Juventus Flor da Serra
21hs – MCC/VCR Gás 15 X 03 Mercado Econômico

Resultados de sábado, 09 de julho:

18hs – Taigernaits 01 X 13 Constrular
19hs – Los Catuaneros 08 X 00 Seminário
20hs – Industrial Vila Paraíso 01 X 03 Bairro Santa Luzia

CLASSIFICAÇÃO FORÇA LIVRE:

GRUPO A	P	J	GP	GS	S
01 Suprema Futsal	09	03	21	08	13
02 Taurus	03	02	06	06	00
03 Nutrimais	03	02	06	06	00
04 Bairro Santa Luzia	03	02	05	06	-01
05 Industrial Vila Paraíso	00	03	07	19	-13

GRUPO B	P	J	GP	GS	S
01 Constrular	06	02	35	02	33
02 MCC/VCR Gás	06	02	21	08	13
03 Taigernaits	06	03	16	16	00
04 Parathinaikos/Farmácia São João	00	02	08	11	-03
05 Mercado Econômico	00	03	04	47	-43

GRUPO C	P	J	GP	GS	S
01 Barcelona Futsal	06	02	20	04	16
02 Los Catuaneros	06	03	17	06	11
03 Juventus Flor da Serra	06	03	16	12	04
04 Seminário	00	02	03	15	-12
05 Crona Futsal	00	02	01	20	-19

Próximos confrontos:

Sexta-feira, 15/07:

19hs – Constrular X MCC/VCR Gás
20hs – Seminário X Barcelona Futsal
21hs – Bairro Santa Luzia X Taurus

Sábado, 16/07:

19hs – Mercado Econômico X Parathinaikos/Farmácia São João
20hs – Juventus Flor da Serra X Crona Futsal
21hs – Suprema Futsal X Nutrimais

Hoje a noite acontece a 3ª rodada pela categoria Veterano:

Terça-feira, 12/07:

19hs – Real Nova Lourdes X GM/Paraná Diesel
20hs – Cruzeiro/Marilar X UBS Coasul
21hs – Thor Brasil X VCR Gás/MCC



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

072

Quarta-Feira, 13 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1145

Página 6 / 124

CAPANEMA**PREFEITURA****NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM – Fundo de Participação dos Municípios – 9.703-9 – 1% cota julho/16	07/07/2016	494.171,14
FNAS – BL PSB – 27.449-8	11/07/2016	10.950,00
FNAS – AEPETI – 27.439-9	11/07/2016	3.640,00

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA toma público que requereu DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL junto ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, para Recapeamento Rua Pará e Rua Guairacás, (Entre Rua Tupi, Rua Dionísio Wons e Av. 7 de Setembro), no município de Capanema, Estado do Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2016.

de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

R\$ 98.532,77 (noventa e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 26 de julho de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 12 de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal

CHOPINZINHO**PREFEITURA****DECRETO Nº 320/2016**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

DECRETA:

1º-Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE SAÚDE		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010022.037	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	303	100.000,00
	TOTAL		100.000,00

Art. 2º-Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE SAÚDE		
0701	Departamento de Gestão da Estrutura da Saúde		
101220022.035	Manutenção Administrativa da Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal	303	100.000,00
	TOTAL		100.000,00

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JULHO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 79/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 27 de julho de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios tipo lanches. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

CLEVELÂNDIA**PREFEITURA****DECRETO Nº. 0339/2016**

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 34.179, e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º-Fica concedida exoneração do cargo de Professora à funcionária CLEUNICE APARECIDA ZOCKE.

Art. 2º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 12 DE JULHO DE 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO - Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 0340/2016

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a funcionária FÁTIMA SENHOR RIBEIRO para desdobrar seu padrão, exercendo suas funções na Escola Municipal Doutor Arnaldo Busato, a partir de 04 de julho de 2016, percebendo salário inicial da classe conforme dispõe o art. 14 da Lei 2.214/2009;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/07/16, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 12 DE JULHO DE 2016.

Álvaro Felipe VALÉRIO - Prefeito de Clevelândia

CORONEL DOMINGOS SOARES**PREFEITURA****TERMO ADITIVO 04-CONTRATO 80/2013-PMCDs**

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e MARLENE PEDROSO MAIA, pessoa jurídica de direito privado, situado a Rua dos Curios, 95, centro, cidade de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, inscrito no CNPJ sob nº 17422245/0001-00, neste ato representado por Marlene Pedrosa Maia com CPF sob nº 868101979-15, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo do Contrato 80/2013, decorrente da Tomada de Preços 04/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da suspensão do contrato

1.1 Ficam suspensos os prazo contratuais, de execução e de vigência, constantes do contrato administrativo 80/2013, pelo prazo de 30(trinta) dias, no período compreendido do dia 15 de julho de 2016 ao dia 14 de agosto de 2016, retomando suas atividades normais a partir de 15/08/2016.

1.2 Suspensos também restam os direitos e obrigações de ambas as partes durante o período pactuado neste Termo.

1.3 A presente suspensão importa no adimplemento proporcional dos haveres do(a) contratado(a) nos seguintes importes máximos:

a) Julho de 2016: R\$ 8.188,07(oito mil cento e oitenta e oito reais e sete centavos);

b) Agosto de 2016: R\$ 8.188,07(oito mil cento e oitenta e oito reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência e concordância de seu conteúdo assim como das consequências para ambas as partes, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data assinalada na cláusula anterior, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 12 de julho de 2016.

Município de Cel Domingos Soares

Contratante

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Marlene Pedrosa Maia

Contratado

Nome:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 160/2016 Pregao (Registro de Precos) No 79/2016

Razao Social: 345 - PANIFICADORA BIACH LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 77.744.282/0001-66

Endereco: Avenida XV de Novembro, 4.139 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

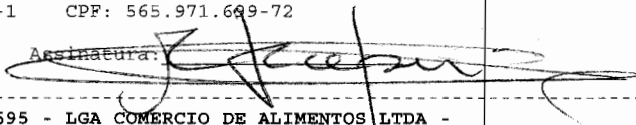
E-mail:

Representada por: CLAUDIO JOSE CAPELLI

RG: 801.899.988-1 CPF: 565.971.649-72

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Ra Social: 4595 - LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -

Credenciado: Sim

CNPJ: 12.395.037/0001-45

Endereco: AVENIDA XV DE NOVEMBRO

Bairro: CENTRO

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

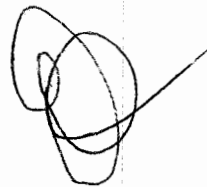
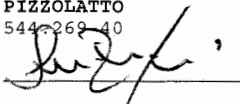
E-mail:

Representada por: JOHN WENON PIZZOLATTO

RG: 06.377.180-5 CPF: 028.544.269-40

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 6/2016		VALIDADE: 31/12/2016	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:			
PANIFICADORA BLACH LTDA – EPP			
ENDEREÇO:			
Avenida XV de Novembro, 4139			
CEP: 85.560-000		CIDADE: Chopinzinho, PR	
DATA DA CONSTITUIÇÃO:		CNPJ: 77.744.282/0001-66	
12/11/1979		INSC. ESTADUAL 31200604-99	
Junta Comercial: 20030650801			
15/04/2003			
DADOS BANCÁRIOS:			
Banco do Brasil S/A – Agência nº 0842-7 – c/c nº 16660-X			
FONE: (046) 3242-1238		FAX: (046) 3242-1238	
DIRIGENTES OU SÓCIOS:			
Claudio José Capelli		CPF nº 565.971.699-72 RG: 8018999881 SSP/RS	
Bruno César Capelli		CPF nº 053.274.399-76 RG: 9.750.712-0 SSP/PR	
RAMO DE ATIVIDADE:			
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PICOLÉS, SORVETES, BEBIDAS, REFRIGERANTES, LANCHES, REFEIÇÕES – LANCHONETE – E COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL – MERCEARIA.			

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 08 de janeiro de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI

Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0014570-7	CNPJ 77.744.282/0001-66	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/11/1979	Data de Início de Atividade 01/12/1979
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV XV DE NOVENBRO, 4139, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PICOLÉS, SORVETES, BEBIDAS, REFRIGERANTES, LANCHES E REFEIÇÕES - LANCHONETE - E COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL - MERCEARIA			
Capital: R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)		Empresa de pequeno porte	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
CLAUDIO JOSE CAPELLI 565.971.699-72		8.160,00	SÓCIO
BRUNO CESAR CAPELLI 053.274.399-76		2.040,00	SÓCIO
Administrador		Administrador	
		XXXXXXXXXX	
		XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 16/07/2015	Número: 20154775509	REGISTRO ATIVO	
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SÓCIOS		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 21 de julho de 2016

16/520744-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Forpese com o sigilo

076
②

PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

AV XV DE NOVENBRO, 4139 - CENTRO

CNPJ- 77.744.282/0001-66 INSC. EST. 31200604-99

85560-000 - CHOPINZINHO – PR Telefone: (46) 3242-1238

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVENBRO, 4139, CENTRO

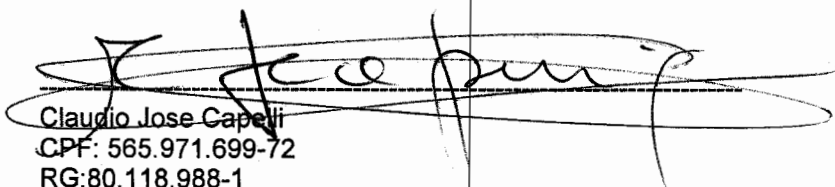
CNPJ: 77.744.282/0001-66

FONE/FAX: (046) 3242 1238

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 79/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 27 de Julho de 2016.

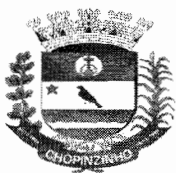

Claudio Jose Capez

CPF: 565.971.699-72

RG: 80.118.988-1

Cargo: Sócio Administrador

②



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 103/2016	VALIDADE: 31/12/2016	CÓDIGO LC
NOME OU RAZÃO SOCIAL: LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP		4595
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4207, CENTRO		
CEP: 85560-000	CIDADE: CHOPINZINHO, PR	
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 09/02/2012 Junta Comercial: 41207274316 Data: 28/11/2012	CNPJ.: 12.395.037/0001-45 INSC. ESTADUAL: 90588480-82	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG. 0842-7 CC 20161-8		
FONE: (46) 3242 2122	FAX:	
DIRIGENTES OU SÓCIOS: JOHN WENON PIZZOLATTO CPF: 028.544.269-40 – RG: 6.377.180-5 SSP/PR. SALETE PAGNO PIZZOLATTO CPF: 55.098.439-34 – RG: 4.128.708-0 SSP/PR		
RAMO DE ATIVIDADE: Comércio varejista de produtos de panificadora, Comércio varejista de produtos alimentícios, Loja de conveniência, Serviços de fornecimento de marmitas, Comércio varejista de produtos de limpeza e higiene pessoal.		

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 25 de julho de 2016.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

978

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0727431-6	CNPJ 12.395.037/0001-45	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/08/2010	Data de Início de Atividade 18/08/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4207, centro, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PANIFICADORA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; LOJA DE CONVENIÊNCIA; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MARMITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL.			
Capital: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SALETE PAGNO PIZZOLATTO 555.098.439-34	93.800,00	SOCIO	Administrador
JOHN WENON PIZZOLATTO 028.544.269-40	46.200,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 03/06/2016 Ato: ALTERAÇÃO			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0164353-3		CNPJ: 12.395.037/0002-26	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3949 - SALA 02, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000, BRASIL			

CHOPINZINHO - PR, 26 de julho de 2016

16/554468-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confirmação

**ANEXO 5****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE: LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AV XV DE NOVENBRO, 4207, CENTRO, CHOPINZINHO/PR, CEP: 85.560-000
CNPJ: 12.395.037/0001-45 FONE/FAX: (46) 3242-1216

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 79/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 27 de Julho de 2016.

Nome: John Wenon Pizzolatto
CPF: 028.544.269-40
RG: 63771805
Cargo: Sócio- Administrador

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 6 MESES
Prazo de Execucao.....: 6 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome
4595	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
345	PANIFICADORA BIACH LTDA

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
12.395.037/0001-45
77.744.282/0001-66

Lote/Item Quantidade Uni. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 78,00 Un Agua de coco, embalagem tetra	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS Valor Unitario Quantidade Valor Total	LTDA - EPP 7,5100 78,00 585,78 6 MESES	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	7,8000 78,00 608,40 6 MESES
0001/0002 Quantidade 255,00 Un Agua de coco, embalagem tetra	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS Valor Unitario Quantidade Valor Total	LTDA - EPP 2,1400 255,00 545,70 6 MESES	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	2,2000 255,00 561,00 6 MESES
0001/0003 Quantidade 158,00 Kg Bolacha caseira sabor variado:	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS Valor Unitario Quantidade Valor Total	LTDA - EPP 11,4000 158,00 1.801,20 6 MESES	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	12,0000 158,00 1.896,00 6 MESES
0001/0004 Quantidade 190,00 L Cafe preto passado pronto para	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS Valor Unitario Quantidade Valor Total	LTDA - EPP 5,6500 190,00 1.073,50 6 MESES	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	5,8000 190,00 1.102,00 6 MESES
0001/0005 Quantidade 120,00 Cha pronto para o consumo	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS Valor Unitario Quantidade Valor Total	LTDA - EPP 5,2300 120,00 627,60 6 MESES	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	5,4000 120,00 648,00 6 MESES
0001/0006 Quantidade 184,00 Kg Coxinha de frango	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS Valor Unitario Quantidade Valor Total	LTDA - EPP 15,2000 184,00 2.796,80 6 MESES	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	16,0000 184,00 2.944,00 6 MESES
0001/0007 Quantidade 155,00 Kg Cuca com recheio variado: goia	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS Valor Unitario Quantidade Valor Total	LTDA - EPP 8,0800 155,00 1.252,40 6 MESES	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	8,5000 155,00 1.317,50 6 MESES
0001/0008 Quantidade 150,00 Kg Cuca Royal com cobertura sabor	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS Valor Unitario Quantidade Valor Total	LTDA - EPP 12,1600 150,00 1.824,00 6 MESES	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	12,7000 150,00 1.905,00 6 MESES
0001/0009 Quantidade 70,00 Kg Cuca sem recheio	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS Valor Unitario Quantidade Valor Total	LTDA - EPP 7,6000 70,00 532,00 6 MESES	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	8,0000 70,00 560,00 6 MESES
0001/0010 Quantidade 215,00 Kg Cupcake, sabor variado	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS Valor Unitario Quantidade Valor Total	LTDA - EPP 23,6600 215,00 5.086,90 6 MESES	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	24,7000 215,00 5.310,50 6 MESES
0001/0011 Quantidade 150,00	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS Valor Unitario	LTDA - EPP 30,4000	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario	31,5000

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		6 MESES	6 MESES
0001/0012	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS	LTDA - EPP	PANIFICADORA BIACH LTDA
Quantidade 144,00	Valor Unitario	13,3000	Valor Unitario 14,0000
Kg	Quantidade	144,00	Quantidade 144,00
Enroladinho de salsicha assado	Valor Total	1.915,20	Valor Total 2.016,00
		6 MESES	6 MESES
0001/0013	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS	LTDA - EPP	PANIFICADORA BIACH LTDA
Quantidade 134,00	Valor Unitario	13,3000	Valor Unitario 14,0000
Kg	Quantidade	134,00	Quantidade 134,00
Grostoli doce folhado (massa f	Valor Total	1.782,20	Valor Total 1.876,00
		6 MESES	6 MESES
0001/0014	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS	LTDA - EPP	PANIFICADORA BIACH LTDA
Quantidade 154,00	Valor Unitario	13,3000	Valor Unitario 14,0000
Kg	Quantidade	154,00	Quantidade 154,00
Grostoli salgado folhado (mass	Valor Total	2.048,20	Valor Total 2.156,00
		6 MESES	6 MESES
0001/0015	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS	LTDA - EPP	PANIFICADORA BIACH LTDA
Quantidade 84,00	Valor Unitario	11,8800	Valor Unitario 12,3000
Kg	Quantidade	84,00	Quantidade 84,00
Joelhinho assado	Valor Total	997,92	Valor Total 1.033,20
		6 MESES	6 MESES
0001/0016	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS	LTDA - EPP	PANIFICADORA BIACH LTDA
Quantidade 241,00	Valor Unitario	16,4400	Valor Unitario 17,3000
Kg	Quantidade	241,00	Quantidade 241,00
Massa de bolo, sabor variado:	Valor Total	3.962,04	Valor Total 4.169,30
		6 MESES	6 MESES
0001/0017	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS	LTDA - EPP	PANIFICADORA BIACH LTDA
Quantidade 104,00	Valor Unitario	23,2800	Valor Unitario 24,0000
Kg	Quantidade	104,00	Quantidade 104,00
Mini croissant doce sabor vari	Valor Total	2.421,12	Valor Total 2.496,00
		6 MESES	6 MESES
0001/0018	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS	LTDA - EPP	PANIFICADORA BIACH LTDA
Quantidade 146,00	Valor Unitario	18,9100	Valor Unitario 19,9000
Kg	Quantidade	146,00	Quantidade 146,00
Mini empada sabor variado: fra	Valor Total	2.760,86	Valor Total 2.905,40
		6 MESES	6 MESES
0001/0019	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS	LTDA - EPP	PANIFICADORA BIACH LTDA
Quantidade 129,00	Valor Unitario	18,5300	Valor Unitario 19,0000
Kg	Quantidade	129,00	Quantidade 129,00
Mini kibe frito	Valor Total	2.390,37	Valor Total 2.451,00
		6 MESES	6 MESES
0001/0020	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS	LTDA - EPP	PANIFICADORA BIACH LTDA
Quantidade 191,00	Valor Unitario	14,1600	Valor Unitario 14,9000
Kg	Quantidade	191,00	Quantidade 191,00
Mini pao de queijo	Valor Total	2.704,56	Valor Total 2.845,90
		6 MESES	6 MESES
0001/0021	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS	LTDA - EPP	PANIFICADORA BIACH LTDA
Quantidade 129,00	Valor Unitario	18,5300	Valor Unitario 19,0000
Kg	Quantidade	129,00	Quantidade 129,00
Mini pastel assado, recheio va	Valor Total	2.390,37	Valor Total 2.451,00
		6 MESES	6 MESES
0001/0022	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS	LTDA - EPP	PANIFICADORA BIACH LTDA
Quantidade 131,00	Valor Unitario	15,2000	Valor Unitario 16,0000
Kg	Quantidade	131,00	Quantidade 131,00
Mini risoles com recheio varia	Valor Total	1.991,20	Valor Total 2.096,00
		6 MESES	6 MESES
0001/0023	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS	LTDA - EPP	PANIFICADORA BIACH LTDA
Quantidade 175,00	Valor Unitario	18,9100	Valor Unitario 19,9000
Kg	Quantidade	175,00	Quantidade 175,00
Mini sanduiche, recheado com f	Valor Total	3.309,25	Valor Total 3.482,50
		6 MESES	6 MESES
0001/0024	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS	LTDA - EPP	PANIFICADORA BIACH LTDA
Quantidade 151,00	Valor Unitario	15,2000	Valor Unitario 16,0000
Kg	Quantidade	151,00	Quantidade 151,00
Mini sonho com recheio; qoiaba	Valor Total	2.295,20	Valor Total 2.416,00

082


MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0025 Quantidade 115,00 Kg Mini sonho sem recheio	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS Valor Unitario 11,4000 Quantidade 115,00 Valor Total 1.311,00 6 MESES	LTDA - EPP Valor Unitario 11,4000 Quantidade 115,00 Valor Total 1.311,00 6 MESES	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 12,0000 Quantidade 115,00 Valor Total 1.380,00 6 MESES
0001/0026 Quantidade 74,00 g alito salgado	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS Valor Unitario 12,3500 Quantidade 74,00 Valor Total 913,90 6 MESES	LTDA - EPP Valor Unitario 12,3500 Quantidade 74,00 Valor Total 913,90 6 MESES	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 13,0000 Quantidade 74,00 Valor Total 962,00 6 MESES
0001/0027 Quantidade 78,00 Kg Pao bisnaguinha	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS Valor Unitario 11,4000 Quantidade 78,00 Valor Total 889,20 6 MESES	LTDA - EPP Valor Unitario 11,4000 Quantidade 78,00 Valor Total 889,20 6 MESES	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 12,0000 Quantidade 78,00 Valor Total 936,00 6 MESES
0001/0028 Quantidade 80,00 Kg Pao de forma fatiado	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS Valor Unitario 7,1300 Quantidade 80,00 Valor Total 570,40 6 MESES	LTDA - EPP Valor Unitario 7,1300 Quantidade 80,00 Valor Total 570,40 6 MESES	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 7,5000 Quantidade 80,00 Valor Total 600,00 6 MESES
0001/0029 Quantidade 170,00 Kg Pao integral	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS Valor Unitario 7,1300 Quantidade 170,00 Valor Total 1.212,10 6 MESES	LTDA - EPP Valor Unitario 7,1300 Quantidade 170,00 Valor Total 1.212,10 6 MESES	PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0030 Quantidade 179,00 Kg Pastelzinho de vento, recheio	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS Valor Unitario 13,3000 Quantidade 179,00 Valor Total 2.380,70 6 MESES	LTDA - EPP Valor Unitario 13,3000 Quantidade 179,00 Valor Total 2.380,70 6 MESES	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 14,0000 Quantidade 179,00 Valor Total 2.506,00 6 MESES
0001/0031 Quantidade 170,00 Kg Salada de frutas com no minimo	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS Valor Unitario 6,1800 Quantidade 170,00 Valor Total 1.050,60 6 MESES	LTDA - EPP Valor Unitario 6,1800 Quantidade 170,00 Valor Total 1.050,60 6 MESES	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 6,5000 Quantidade 170,00 Valor Total 1.105,00 6 MESES
0001/0032 Quantidade 200,00 Un Suco de fruta com soja, embala	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS Valor Unitario 4,5100 Quantidade 200,00 Valor Total 902,00 6 MESES	LTDA - EPP Valor Unitario 4,5100 Quantidade 200,00 Valor Total 902,00 6 MESES	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 4,7500 Quantidade 200,00 Valor Total 950,00 6 MESES
0001/0033 Quantidade 1.630,00 Un Suco de fruta com soja, embala	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS Valor Unitario 1,8500 Quantidade 1.630,00 Valor Total 3.015,50 6 MESES	LTDA - EPP Valor Unitario 1,8500 Quantidade 1.630,00 Valor Total 3.015,50 6 MESES	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 1,9500 Quantidade 1.630,00 Valor Total 3.178,50 6 MESES
0001/0034 Quantidade 263,00 L Suco de fruta natural: abacaxi	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS Valor Unitario 5,5100 Quantidade 263,00 Valor Total 1.449,13 6 MESES	LTDA - EPP Valor Unitario 5,5100 Quantidade 263,00 Valor Total 1.449,13 6 MESES	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 5,6000 Quantidade 263,00 Valor Total 1.472,80 6 MESES
0001/0035 Quantidade 176,00 Kg Torta salgada, sabor alface ou	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS Valor Unitario 18,9100 Quantidade 176,00 Valor Total 3.328,16 6 MESES	LTDA - EPP Valor Unitario 18,9100 Quantidade 176,00 Valor Total 3.328,16 6 MESES	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 19,8000 Quantidade 176,00 Valor Total 3.484,80 6 MESES
0001/0036 Quantidade 176,00 Kg Torta salgada, sabor frango ou	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS Valor Unitario 18,9100 Quantidade 176,00 Valor Total 3.328,16 6 MESES	LTDA - EPP Valor Unitario 18,9100 Quantidade 176,00 Valor Total 3.328,16 6 MESES	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 19,8000 Quantidade 176,00 Valor Total 3.484,80 6 MESES

Sugestao por Menor Preco Unitario

4595 - LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Lote/Item Quantidade Valor Unitario

Valor Unitario Valor total do item

Observacoes





MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0004	190,00	5,6500	1.073,50
0001/0005	120,00	5,2300	627,60
0001/0006	184,00	15,2000	2.796,80
0001/0007	155,00	8,0800	1.252,40
0001/0008	150,00	12,1600	1.824,00
0001/0009	70,00	7,6000	532,00
0001/0010	215,00	23,6600	5.086,90
0001/0011	150,00	30,4000	4.560,00
0001/0012	144,00	13,3000	1.915,20
0001/0013	134,00	13,3000	1.782,20
0001/0014	154,00	13,3000	2.048,20
0001/0015	84,00	11,9800	997,92
0001/0016	241,00	16,4400	3.962,04
0001/0017	104,00	23,2800	2.421,12
0001/0018	146,00	18,9100	2.760,86
0001/0019	129,00	18,5300	2.390,37
0001/0020	191,00	14,1600	2.704,56
0001/0021	129,00	18,5300	2.390,37
0001/0022	131,00	15,2000	1.991,20
0001/0023	175,00	18,9100	3.309,25
0001/0024	151,00	15,2000	2.295,20
0001/0025	115,00	11,4000	1.311,00
0001/0026	74,00	12,1500	913,90
0001/0027	78,00	11,4000	889,20
0001/0028	80,00	7,1300	570,40
0001/0029	170,00	7,1300	1.212,10
0001/0030	179,00	13,4000	2.380,70
0001/0031	170,00	6,1800	1.050,60
0001/0032	200,00	4,5100	902,00
0001/0033	1.630,00	1,4500	3.015,50
0001/0034	263,00	5,5100	1.449,13
0001/0035	176,00	18,5100	3.328,16
0001/0036	176,00	18,5100	3.328,16

Total do Fornecedor: 72.005,22

Valor da compra total com os menores preços unitários:

72.005,22

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten number 8

084
B**PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP**

AV XV DE NOVENBRO, 4139 - CENTRO

CNPJ- 77.744.282/0001-66 INSC. EST. 31200604-99

85560-000 - CHOPINZINHO – PR Telefone: (46) 3242-1238

ANEXO 2**PROPOSTA DE PREÇOS****Referência:**Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 79/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	78	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	DO VALE	7,80	608,40
2	255	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	DO VALE	2,20	561,00
3	158	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	BIACH	12,00	1.896,00
4	190	Litro	Café preto passado pronto para o consumo	BIACH	5,80	1.102,00
5	120	Litro	Chá pronto para o consumo	BIACH	5,40	648,00
6	184	kg	Coxinha de frango	BIACH	16,00	2.944,00
7	155	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha.	BIACH	8,50	1.317,50
8	150	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	BIACH	12,70	1.905,00
9	70	Kg	Cuca sem recheio	BIACH	8,00	560,00
10	215	kg	Cupcake, sabor variado	BIACH	24,70	5.310,50
11	150	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	BIACH	31,50	4.725,00
12	144	kg	Enroladinho de salsicha assado	BIACH	14,00	2.016,00
13	134	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	BIACH	14,00	1.876,00
14	154	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	BIACH	14,00	2.156,00
15	84	kg	Joelhinho assado	BIACH	12,30	1.033,20
16	241	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	BIACH	17,30	4.169,30
17	104	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	BIACH	24,00	2.496,00
18	146	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	BIACH	19,90	2.905,40
19	129	Kg	Mini kibe frito	BIACH	19,00	2.451,00
20	191	Kg	Mini pão de queijo	BIACH	14,90	2.845,90
21	129	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	BIACH	19,00	2.451,00
22	131	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	BIACH	16,00	2.096,00
23	175	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios	BIACH	19,90	3.482,50
24	151	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	BIACH	16,00	2.416,00
25	115	Kg	Mini sonho sem recheio	BIACH	12,00	1.380,00

PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

AV XV DE NOVENBRO, 4139 - CENTRO

CNPJ- 77.744.282/0001-66 INSC. EST. 31200604-99

85560-000 - CHOPINZINHO – PR Telefone: (46) 3242-1238

26	74	Kg	Palito salgado	BIACH	13,00	962,00
27	78	kg	Pão bisnaguinha	BIACH	12,00	936,00
28	80	Kg	Pão de forma fatiado	BIACH	7,50	600,00
29	170	Kg	Pão integral	BIACH	14,00	1.275,00
30	179	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	BIACH	14,00	2.506,00
31	170	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas(maçã, banana, laranja, mamão e outras)	BIACH	6,50	1.105,00
32	200	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	LATCO	4,75	950,00
33	1630	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	LATCO	1,95	3.178,50
34	263	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	BIACH	5,60	1.472,80
35	176	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	BIACH	19,80	3.484,80
36	176	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	BIACH	19,80	3.484,80
TOTAL – R\$						75.306,60

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo e local de entrega: 30 (trinta) minutos antes do início de cada evento, em Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, de 27 de Julho de 2016.

Nome completo: CLAUDIO JOSE CAPELLI

Cargo na Empresa: Sócio/Administrador

CPF: 565.971.699-72

RG:80.118.988-1

DADOS BANCÁRIOS: C/C 14294-8 PANIFICADORA BIACH LTDA EPP

Panificadora Biach Ltda
77 744 282/0001-66

28'

FJP



283
B

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 79/2016

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DO	Marca	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	78	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	Delícia Café	7,51	585,39
2	255	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	Delícia Café	2,14	545,06
3	158	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga	Delícia Café	11,40	1801,20
4	190	Litro	Café preto passado pronto para o consumo	Delícia Café	5,65	1073,98
5	120	Litro	Chá pronto para o consumo	Delícia Café	5,23	627,00
6	184	kg	Coxinha de frango	Delícia Café	15,20	2.796,80
7	155	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite,	Delícia Café	8,08	1.251,63
8	150	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana,	Delícia Café	12,16	1.824,00
9	70	Kg	Cuca sem recheio	Delícia Café	7,60	532,00
1	215	kg	Cupcake, sabor variado	Delícia Café	23,66	5.085,83
1	150	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, Moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	Delícia Café	30,40	4.560,00
1	144	kg	Enroladinho de salsicha assado	Delícia Café	13,30	1.915,20
1	134	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	Delícia Café	13,30	1.782,20
1	154	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	Delícia Café	13,30	2048,20
4						
1	84	kg	Joelhinho assado	Delícia Café	11,88	997,50
1	241	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	Delícia Café	16,44	3.960,84
1	104	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, cre-	Delícia Café	23,28	2.420,60
7						
1	146	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	Delícia Café	18,91	2.760,13
1	129	Kg	Mini kibe frito	Delícia Café	18,53	2.389,73
2	191	Kg	Mini pão de queijo	Delícia Café	14,16	2.703,61
2	129	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	Delícia Café	18,53	2.389,73
1						
2	131	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	Delícia Café	15,20	1.991,20
2	175	Kg	Mini sanduíche, recheado com fricos	Delícia Café	18,91	3.308,38
2	151	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate,	Delícia Café	15,20	2.295,20
4						
2	115	Kg	Mini sonho sem recheio	Delícia Café	11,40	1.311,00
2	74	Kg	Palito salgado	Delícia Café	12,35	913,90
2	78	kg	Pão bisnaguinha	Delícia Café	11,40	889,20
2	80	Kg	Pão de forma fatiado	Delícia Café	7,13	570,00

LGA Comércio de Alimentos Ltda
Av. XV de Novembro, 4207, Centro
85560-000 Chopinzinho – PR
Fone: (46) 3242-1216
E-mail: deliciacafe@yahoo.com.br

CNPJ 12.395.037/0001-45
IE 905.88480-82
IM 190594



087

2	170	Kg	Pão integral	Delícia Café	7,13	1.211,25
3	179	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	Delícia Café	13,30	2.380,70
3 1	170	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas(maçã, banana, laranja, mamão e outras)	Delícia Café	6,18	1.049,75
3	200	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	Delícia Café	4,51	902,50
3	1630	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	Delícia Café	1,85	3.019,58
3	263	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	Delícia Café	5,51	1.449,13
3	176	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	Delícia Café	18,91	3.327,28
3	176	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	Delícia Café	18,91	3.327,28
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R\$						71.996,94

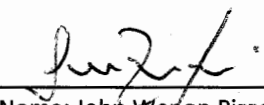
Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo e local de entrega: 30 (trinta) minutos antes do início de cada evento, em Chopinzinho-PR.

BANCO	104	AGÊNCIA	1932	C/CORRENTE	1075-2
-------	-----	---------	------	------------	--------

Chopinzinho 27 de Julho de 2016.


Nome: John Wenon Pizzolatto
CPF: 028.544.269-40
RG: 63771805
Cargo: Sócio- Administrador

LGA Comércio de Alimentos Ltda
Av. XV de Novembro, 4207, Centro
85560-000 Chopinzinho – PR
Fone: (46) 3242-1216
E-mail: deliciacafe@yahoo.com.br

CNPJ 12.395.037/0001-45
IE 905.88480-82
IM 190594

PX D.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 6/2016		VALIDADE: 31/12/2016	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:			
PANIFICADORA BLACH LTDA – EPP			
ENDEREÇO:			
Avenida XV de Novembro, 4139			
CEP: 85.560-000		CIDADE: Chopinzinho, PR	
DATA DA CONSTITUIÇÃO:		CNPJ.: 77.744.282/0001-66	
12/11/1979		INSC. ESTADUAL 31200604-99	
Junta Comercial: 20030650801			
15/04/2003			
DADOS BANCÁRIOS:			
Banco do Brasil S/A – Agência nº 0842-7 – c/c nº 16660-X			
FONE: (046) 3242-1238		FAX: (046) 3242-1238	
DIRIGENTES OU SÓCIOS:			
Claudio José Capelli		CPF nº 565.971.699-72 RG: 8018999881 SSP/RS	
Bruno César Capelli		CPF nº 053.274.399-76 RG: 9.750.712-0 SSP/PR	
RAMO DE ATIVIDADE:			
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PICOLÊS, SORVETES, BEBIDAS, REFRIGERANTES, LANCHES, REFEIÇÕES – LANCHONETE – E COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL – MERCEARIA.			

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 08 de janeiro de 2016.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

089

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PANIFICADORA BIACH LTDA - ME
CNPJ: 77.744.282/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:53:54 do dia 14/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2017.

Código de controle da certidão: **72C7.3C7B.34F1.D4D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014976423-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.744.282/0001-66**
Nome: **PANIFICADORA BIACH LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

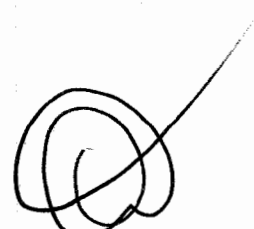
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br







091



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
CPF/CNPJ.....: 77.744.282/0001-66
Endereço.....: AVN XV DE NOVENBRO
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 110728
RG/Inscr.....: 31200604-F
Número.....: 4139

UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 21/07/2016.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 1799/2016
Código de autenticidade da certidão: 704205815704205

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 21/07/2016.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANIFICADORA BIACH LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.744.282/0001-66

Certidão nº: 71451010/2016

Expedição: 26/07/2016, às 09:57:53

Validade: 21/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANIFICADORA BIACH LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.744.282/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77744282/0001-66
Razão Social: PANIFICADORA BIACH LTDA ME
Nome Fantasia: PANIFICADORA BOM DIA
Endereço: AV 15 DE NOVEMBRO 655 LOJA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2016 a 13/08/2016

Certificação Número: 2016071503080190713000

Informação obtida em 26/07/2016, às 09:58:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

AV XV DE NOVENBRO, 4139 - CENTRO

CNPJ- 77.744.282/0001-66 INSC. EST. 31200604-99

85560-000 - CHOPINZINHO – PR Telefone: (46) 3242-1238

094


ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

PANIFICADORA BIACH LTDA – EPP, CNPJ n.º 77.744.282/0001-66, sediada na Avenida XV de Novembro, 4139, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 79/2016, DECLARA expressamente que :

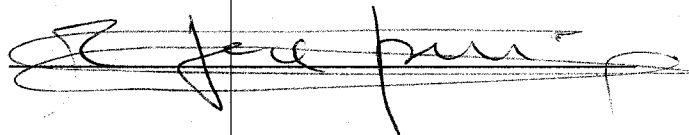
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho 27 de Julho de 2016.



095


PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

AV XV DE NOVENBRO, 4139 - CENTRO

CNPJ- 77.744.282/0001-66 INSC. EST. 31200604-99

85560-000 - CHOPINZINHO - PR Telefone: (46) 3242-1238

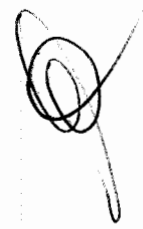
ANEXO 6

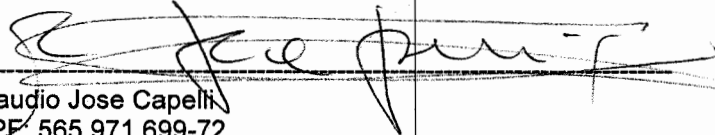
DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III. DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa PANIFICADORA BIACH LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 77.744.282/0001-66, com endereço na Avenida XV de Novembro, nº 4139, centro, CEP 85.560-000 na cidade de Chopinzinho Estado do Paraná, telefone (46) 3242 1238, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho 27 de Julho de 2016.






Claudio Jose Capelli
CPF: 565.971.699-72
RG:80.118.988-1
Cargo: Sócio Administrador





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 103/2016	VALIDADE: 31/12/2016	CÓDIGO LC
NOME OU RAZÃO SOCIAL:		4595
LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		
ENDEREÇO:	AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4207, CENTRO	
CEP: 85560-000	CIDADE: CHOPINZINHO, PR	
DATA DA CONSTITUIÇÃO:	CNPJ.: 12.395.037/0001-45	
09/02/2012	INSC. ESTADUAL: 90588480-82	
Junta Comercial: 41207274316		
Data: 28/11/2012		
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG. 0842-7 CC 20161-8		
FONE: (46) 3242 2122	FAX:	
DIRIGENTES OU SÓCIOS:		
JOHN WENON PIZZOLATTO CPF: 028.544.269-40 - RG: 6.377.180-5 SSP/PR.		
SALETE PAGNO PIZZOLATTO CPF: 55.098.439-34 - RG: 4.128.708-0 SSP/PR		
RAMO DE ATIVIDADE:		
Comércio varejista de produtos de panificadora, Comércio varejista de produtos alimentícios, Loja de conveniência, Serviços de fornecimento de marmitas, Comércio varejista de produtos de limpeza e higiene pessoal.		

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 25 de julho de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

097

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 12.395.037/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:48:24 do dia 27/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2016.

Código de controle da certidão: **AC18.17E6.4A0B.85FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014769394-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.395.037/0001-45**

Nome: **LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Chopinzinho 099

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
01858/2016

Nº CADASTRO DA EMPRESA 28190

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ.....: 12.395.037/0001-45

Endereço.....: AVN XV DE NOVEMBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:
Número.....: 4207
CEP.....: 85560000
UF.....: PR

ALVARÁ Nº....: 069/2012

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES

C:

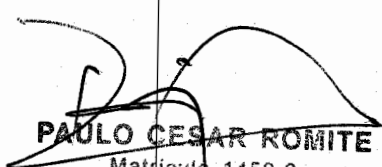
CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 27 de Julho de 2016.


PAULO CESAR ROMITE

Matricula 1450-6
Divisão de Tributação
Decreto nº 0092013

76.995.414/0001-60

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12395037/0001-45
Razão Social: LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 4207 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2016 a 07/08/2016

Certificação Número: 2016070904163074842537

Informação obtida em 15/07/2016, às 11:04:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.395.037/0001-45

Certidão n°: 68250298/2016

Expedição: 15/07/2016, às 11:09:43

Validade: 10/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.395.037/0001-45, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

J.

fx

[Assinatura]



ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ 12.395.037/0001-45, sediada na AV XV DE NOVENBRO, 4207, CENTRO, CHOPINZINHO/PR, CEP: 85.560-000, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 79/2016, DECLARA expressamente que:

I – Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

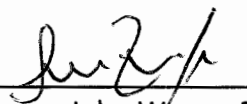
II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezessete anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V – Não ter em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos de contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho 27 de Julho de 2016.


Nome: John Wenon Pizzolatto
RG/CPF: 6377180-5/028.544.269-40
Cargo: Sócio- Administrador

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 6 MESES
Prazo de Execucao.....: 6 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo Nome
4595 LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
345 PANIFICADORA BIACH LTDA

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
12.395.037/0001-45
77.744.282/0001-66

Item/Quantidade Un. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 78,00 Un Agua de coco, embalagem tetra	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 7,5000 Quantidade 78,00 Valor Total 585,00	6 MESES	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 7,5100 Quantidade 78,00 Valor Total 585,78	6 MESES
0001/0002 Quantidade 255,00 Un Agua de coco, embalagem tetra	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 2,1300 Quantidade 255,00 Valor Total 543,15	6 MESES	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 2,1400 Quantidade 255,00 Valor Total 545,70	6 MESES
0001/0003 Quantidade 158,00 Kg Bolacha caseira sabor variado:	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 11,3500 Quantidade 158,00 Valor Total 1.793,30	6 MESES	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 11,4000 Quantidade 158,00 Valor Total 1.801,20	6 MESES
0001/0004 Quantidade 190,00 L Cafe preto passado pronto para	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 5,6000 Quantidade 190,00 Valor Total 1.064,00	6 MESES	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 5,6500 Quantidade 190,00 Valor Total 1.073,50	6 MESES
0001/0005 Quantidade 120,00 na pronto para o consumo	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 5,2000 Quantidade 120,00 Valor Total 624,00	6 MESES	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 5,2300 Quantidade 120,00 Valor Total 627,60	6 MESES
0001/0006 Quantidade 184,00 Kg Coxinha de frango	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 15,1500 Quantidade 184,00 Valor Total 2.787,60	6 MESES	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 15,2000 Quantidade 184,00 Valor Total 2.796,80	6 MESES
0001/0007 Quantidade 155,00 Kg Cuca com recheio variado: goia	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 8,0700 Quantidade 155,00 Valor Total 1.250,85	6 MESES	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 8,0800 Quantidade 155,00 Valor Total 1.252,40	6 MESES
0001/0008 Quantidade 150,00 Kg Cuca Royal com cobertura sabor	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 12,1000 Quantidade 150,00 Valor Total 1.815,00	6 MESES	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 12,1600 Quantidade 150,00 Valor Total 1.824,00	6 MESES
0001/0009 Quantidade 70,00 Kg Cuca sem recheio	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 7,5500 Quantidade 70,00 Valor Total 528,50	6 MESES	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 7,6000 Quantidade 70,00 Valor Total 532,00	6 MESES
0001/0010 Quantidade 215,00 Kg Cupcake, sabor variado	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 23,6600 Quantidade 215,00 Valor Total 5.086,90	6 MESES	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 24,7000 Quantidade 215,00 Valor Total 5.310,50	6 MESES
0001/0011	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 30,3000 Quantidade 30,3000 Valor Total 909,90	6 MESES	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 30,3500 Quantidade 30,3500 Valor Total 919,75	6 MESES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		6 MESES	6 MESES
0001/0012	PANIFICADORA BIACH LTDA		LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Quantidade	Valor Unitario	13,2500	Valor Unitario
Kg	Quantidade	144,00	Quantidade
Enroladinho de salsicha assado	Valor Total	1.908,00	Valor Total
	6 MESES		6 MESES
0001/0013	PANIFICADORA BIACH LTDA		LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Quantidade	Valor Unitario	13,2500	Valor Unitario
Kg	Quantidade	134,00	Quantidade
Grostoli doce folhado (massa f	Valor Total	1.775,50	Valor Total
	6 MESES		6 MESES
0001/0014	PANIFICADORA BIACH LTDA		LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Quantidade	Valor Unitario	13,2500	Valor Unitario
Kg	Quantidade	154,00	Quantidade
Grostoli salgado folhado (mass	Valor Total	2.040,50	Valor Total
	6 MESES		6 MESES
0001/0015	PANIFICADORA BIACH LTDA		LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Quantidade	Valor Unitario	11,8500	Valor Unitario
Kg	Quantidade	84,00	Quantidade
Joelhinho assado	Valor Total	995,40	Valor Total
	6 MESES		6 MESES
0001/0016	PANIFICADORA BIACH LTDA		LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Quantidade	Valor Unitario	16,3000	Valor Unitario
Kg	Quantidade	241,00	Quantidade
Massa de bolo, sabor variado:	Valor Total	3.928,30	Valor Total
	6 MESES		6 MESES
0001/0017	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		PANIFICADORA BIACH LTDA
Quantidade	Valor Unitario	23,2000	Valor Unitario
Kg	Quantidade	104,00	Quantidade
Mini croissant doce sabor vari	Valor Total	2.412,80	Valor Total
	6 MESES		6 MESES
0001/0018	PANIFICADORA BIACH LTDA		LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Quantidade	Valor Unitario	18,8000	Valor Unitario
Kg	Quantidade	146,00	Quantidade
Mini empada sabor variado: fra	Valor Total	2.744,80	Valor Total
	6 MESES		6 MESES
0001/0019	PANIFICADORA BIACH LTDA		LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Quantidade	Valor Unitario	18,2000	Valor Unitario
Kg	Quantidade	129,00	Quantidade
Mini kibe frito	Valor Total	2.347,80	Valor Total
	6 MESES		6 MESES
0001/0020	PANIFICADORA BIACH LTDA		LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Quantidade	Valor Unitario	14,0900	Valor Unitario
Kg	Quantidade	191,00	Quantidade
Mini pao de queijo	Valor Total	2.691,19	Valor Total
	6 MESES		6 MESES
0001/0021	PANIFICADORA BIACH LTDA		LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Quantidade	Valor Unitario	18,3000	Valor Unitario
Kg	Quantidade	129,00	Quantidade
Mini pastel assado, recheio va	Valor Total	2.360,70	Valor Total
	6 MESES		6 MESES
0001/0022	PANIFICADORA BIACH LTDA		LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Quantidade	Valor Unitario	14,9000	Valor Unitario
Kg	Quantidade	131,00	Quantidade
Mini risoles com recheio varia	Valor Total	1.951,90	Valor Total
	6 MESES		6 MESES
0001/0023	PANIFICADORA BIACH LTDA		LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Quantidade	Valor Unitario	17,5500	Valor Unitario
Kg	Quantidade	175,00	Quantidade
Mini sanduiche, recheado com f	Valor Total	3.071,25	Valor Total
	6 MESES		6 MESES
0001/0024	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		PANIFICADORA BIACH LTDA
Quantidade	Valor Unitario	15,2000	Valor Unitario
Kg	Quantidade	151,00	Quantidade
Mini sonho com recheio: goiaba	Valor Total	2.295,20	Valor Total

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0025 Quantidade 115,00 Kg Mini sonho sem recheio	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 11,3900 Quantidade 115,00 Valor Total 1.309,85 6 MESES	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 11,4000 Quantidade 115,00 Valor Total 1.311,00 6 MESES
0001/0026 Quantidade 74,00 Kg alito salgado	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 12,3300 Quantidade 74,00 Valor Total 912,42 6 MESES	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 12,3500 Quantidade 74,00 Valor Total 913,90 6 MESES
0001/0027 Quantidade 78,00 Kg Pao bisnaguinha	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 11,4000 Quantidade 78,00 Valor Total 889,20 6 MESES	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 12,0000 Quantidade 78,00 Valor Total 936,00 6 MESES
0001/0028 Quantidade 80,00 Kg Pao de forma fatiado	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 7,1200 Quantidade 80,00 Valor Total 569,60 6 MESES	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 7,1300 Quantidade 80,00 Valor Total 570,40 6 MESES
0001/0029 Quantidade 170,00 Kg Pao integral	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 7,1300 Quantidade 170,00 Valor Total 1.212,10 6 MESES	PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0030 Quantidade 179,00 Kg Pastelzinho de vento, recheio	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 13,2400 Quantidade 179,00 Valor Total 2.369,96 6 MESES	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 13,2500 Quantidade 179,00 Valor Total 2.371,75 6 MESES
0001/0031 Quantidade 170,00 Kg Salada de frutas com no minimo	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 6,1800 Quantidade 170,00 Valor Total 1.050,60 6 MESES	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 6,5000 Quantidade 170,00 Valor Total 1.105,00 6 MESES
001/0032 Quantidade 200,00 Un Suco de fruta com soja, embala	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 4,5000 Quantidade 200,00 Valor Total 900,00 6 MESES	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 4,5100 Quantidade 200,00 Valor Total 902,00 6 MESES
0001/0033 Quantidade 1.630,00 Un Suco de fruta com soja, embala	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 1,7900 Quantidade 1.630,00 Valor Total 2.917,70 6 MESES	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 1,8000 Quantidade 1.630,00 Valor Total 2.934,00 6 MESES
0001/0034 Quantidade 263,00 L Suco de fruta natural: abacaxi	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 5,0400 Quantidade 263,00 Valor Total 1.325,52 6 MESES	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 5,0500 Quantidade 263,00 Valor Total 1.328,15 6 MESES
0001/0035 Quantidade 176,00 Kg Torta salgada, sabor alface ou	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 18,4500 Quantidade 176,00 Valor Total 3.247,20 6 MESES	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 18,5000 Quantidade 176,00 Valor Total 3.256,00 6 MESES
0001/0036 Quantidade 176,00 Kg Torta salgada, sabor frango ou	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 18,1500 Quantidade 176,00 Valor Total 3.194,40 6 MESES	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor Unitario 18,2000 Quantidade 176,00 Valor Total 3.203,20 6 MESES

Sugestao por Menor Preco Unitario

4595 - LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Lote/Item	Quantidade
0001/0010	215,00

Valor Unitario	Valor total do item
23,6600	5.095,00

Observacoes

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0024	151,00	15,2000	2.295,20
0001/0027	78,00	11,4000	889,20
0001/0029	170,00	7,1300	1.212,10
0001/0031	170,00	6,1800	1.050,60

Total do Fornecedor: 17.491,80

345 - PANIFICADORA BIACH LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	78,00	7,5000	585,00	
0001/0002	255,00	2,1300	543,15	
0001/0003	158,00	11,3500	1.793,30	
0001/0004	190,00	5,6000	1.064,00	
0001/0005	120,00	5,2000	624,00	
0001/0006	184,00	15,1500	2.787,60	
0001/0007	155,00	8,0700	1.250,85	
0001/0008	150,00	12,1000	1.815,00	
0001/0009	70,00	7,5500	528,50	
0001/0012	144,00	13,2500	1.908,00	
0001/0013	134,00	13,2500	1.775,50	
0001/0014	154,00	13,2500	2.040,50	
0001/0015	84,00	11,8500	995,40	
0001/0016	241,00	16,3000	3.928,30	
0001/0018	146,00	18,8000	2.744,80	
0001/0019	129,00	18,2000	2.347,80	
0001/0020	191,00	14,0900	2.691,19	
0001/0021	129,00	18,3000	2.360,70	
0001/0022	131,00	14,9000	1.951,90	
0001/0023	175,00	17,5500	3.071,25	
0001/0025	115,00	11,3900	1.309,85	
0001/0026	74,00	12,3300	912,42	
0001/0028	80,00	7,1200	569,60	
0001/0030	179,00	13,2400	2.369,96	
0001/0032	200,00	4,5000	900,00	
0001/0033	1.630,00	1,7900	2.917,70	
0001/0034	263,00	5,0400	1.325,52	
0001/0035	176,00	18,4500	3.247,20	
0001/0036	176,00	18,1500	3.194,40	

Total do Fornecedor: 53.553,39

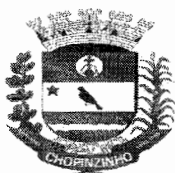
Valor da compra total com os menores preços unitarios:

71.045,19

JL

8.

Q



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016

Às quatorze horas do dia vinte e sete de julho do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 413/2015, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 79/2016, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios Tipo Lanches. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às quatorze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

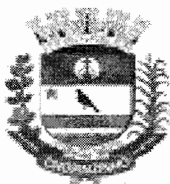
PANIFICADORA BIACH LTDA
LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Como previa o edital, às quatorze horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Na sequência iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06. Encerrado a fase de lances verbais e as negociações para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações analisadas e achadas em conformidade com o Edital. Os representantes e presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Na sequência foram declaradas as empresas vencedoras:

EMPRESA	Valor Adjudicado R\$
PANIFICADORA BIACH LTDA	53.553,39
LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	17.491,80

Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 79/2016, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante das empresas vencedoras para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de Apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de Apoio
Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

108

ADJUDICAÇÃO

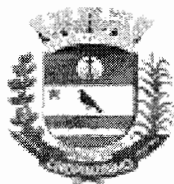
REF. Pregão Nº 79/2016

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 79/2016**, de 11 de julho de 2016, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	585,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
2	543,15	PANIFICADORA BIACH LTDA
3	1.793,30	PANIFICADORA BIACH LTDA
4	1.064,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
5	624,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
6	2.787,60	PANIFICADORA BIACH LTDA
7	1.250,85	PANIFICADORA BIACH LTDA
8	1.815,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
9	528,50	PANIFICADORA BIACH LTDA
10	5.086,90	LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
11	4.545,00	LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
12	1.908,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
13	1.775,50	PANIFICADORA BIACH LTDA
14	2.040,50	PANIFICADORA BIACH LTDA
15	995,40	PANIFICADORA BIACH LTDA
16	3.928,30	PANIFICADORA BIACH LTDA
17	2.412,80	LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
18	2.744,80	PANIFICADORA BIACH LTDA
19	2.347,80	PANIFICADORA BIACH LTDA
20	2.691,19	PANIFICADORA BIACH LTDA
21	2.360,70	PANIFICADORA BIACH LTDA
22	1.951,90	PANIFICADORA BIACH LTDA
23	3.071,25	PANIFICADORA BIACH LTDA
24	2.295,20	LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
25	1.309,85	PANIFICADORA BIACH LTDA
26	912,42	PANIFICADORA BIACH LTDA
27	889,20	LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
28	569,60	PANIFICADORA BIACH LTDA
29	1.212,10	LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
30	2.369,96	PANIFICADORA BIACH LTDA
31	1.050,60	LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
32	900,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
33	2.917,70	PANIFICADORA BIACH LTDA
34	1.325,52	PANIFICADORA BIACH LTDA
35	3.247,20	PANIFICADORA BIACH LTDA
36	3.194,40	PANIFICADORA BIACH LTDA

CHOPINZINHO, PR., 27/07/16


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

109

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 79/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 79/2016, de 11/07/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
PANIFICADORA BIACH LTDA	53.553,39
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	17.491,80

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/07/16.


ROGÉRIO MASETTO
Prefeito

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 79/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
CNPJ: 77.744.282/0001-66



b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 79/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
CNPJ: 77.744.282/0001-66

211

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 79/2016
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROponente: LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AV XV DE NOVENBRO, 4207, CENTRO, CHOPINZINHO
CGC/CNPJ: 12.395.037/0001-45



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 79/2016
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente: LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AV XV DE NOVENBRO, 4207, CENTRO, CHOPINZINHO
CGC/CNPJ: 12.395.037/0001-45



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 -Telefax (46) 3242-8600

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

114

(Handwritten signature)

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 79/2016. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Gêneros Alimentícios Tipo Lanches. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado com a Secretaria responsável, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; na ocasião do recebimento será verificado sem o produto atende integralmente o solicitado no Termo de Referência, inclusive com relação ao selo do INMETRO e prazos de garantia. Caso os produtos entregues não atenderem às expectativas do Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos e a adjudicatária deverá repor os produtos sem custos ao Município de Chopinzinho. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 722-723. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 237/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Biach Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 53.553,39. ARP nº 238/2016, Partes: Município de Chopinzinho e LGA Comércio de Alimentos Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 17.491,80. Chopinzinho, PR, 28 de julho de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

115

Ata de Registro de Preços 237/2016

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Claudio José Capelli**, brasileiro, inscrito no CPF nº 565.971.699-72, portador do RG nº 8.018.998-81, residente e domiciliado em Chopinzinho, PR, representante legal da empresa **Panificadora Biach Ltda - Epp**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.744.282/0001-66, Inscrição Estadual nº 31200604-99, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4139, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Telefone (46) 3242-1238, Chopinzinho-PR, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 79/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios - lanches. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** Os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado com a Secretaria responsável, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; na ocasião do recebimento será verificado sem o produto atende integralmente o solicitado no Termo de Referência, inclusive com relação ao selo do INMETRO e prazos de garantia. Caso os produtos entregues não atenderem às expectativas do Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos e a adjudicatária deverá repor os produtos sem custos ao Município de Chopinzinho. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias-Elementos de Despesa: 666,667,967,966,701,677,678,675,676,888. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Servidor Responsável pela Divisão de Compras, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

116

a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

117

disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

DA VINCULAÇÃO: Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 79/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 28 de julho de 2016.

Município de Chopinzinho – Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Panificadora Biach Ltda - EPP – Contratada
Claudio José Capelli - Representante Legal

Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	78	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	Biach	7,50	585,00
2	255	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	Biach	2,13	543,15
3	158	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	Biach	11,35	1.793,30
4	190	Litro	Café preto passado pronto para o consumo	Biach	5,60	1.064,00
5	120	Litro	Chá pronto para o consumo	Biach	5,20	624,00
6	184	Kg	Coxinha de frango	Biach	15,15	2.787,60
7	155	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha.	Biach	8,07	1.250,85
8	150	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	Biach	12,10	1.815,00
9	70	Kg	Cuca sem recheio	Biach	7,55	528,50
12	144	Kg	Enroladinho de salsicha assado	Biach	13,25	1.908,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

118

13	134	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	Biach	13,25	1.775,50
14	154	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	Biach	13,25	2.040,50
15	84	Kg	Joelhinho assado	Biach	11,85	995,40
16	241	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	Biach	16,30	3.928,30
18	146	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	Biach	18,80	2.744,80
19	129	Kg	Mini kibe frito	Biach	18,20	2.347,80
20	191	Kg	Mini pão de queijo	Biach	14,09	2.691,19
21	129	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	Biach	18,30	2.360,70
22	131	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	Biach	14,90	1.951,90
23	175	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios	Biach	17,55	3.071,25
25	115	Kg	Mini sonho sem recheio	Biach	11,39	1.309,85
26	74	Kg	Palito salgado	Biach	12,33	912,42
28	80	Kg	Pão de forma fatiado	Biach	7,12	569,60
30	179	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	Biach	13,24	2.369,96
32	200	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	Biach	4,50	900,00
33	1630	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	Biach	1,79	2.917,70
34	263	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	Biach	5,04	1.325,52
35	176	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	Biach	18,45	3.247,20
36	176	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	Biach	18,15	3.194,40
Total - R\$						53.553,39

AM
J &



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

119

Ata de Registro de Preços 238/2016

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **John Wenon Pizzolatto**, brasileiro, inscrito no CPF nº 028.544.269-40, portador do RG nº 6.377.180-5 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **LGA Comércio de Alimentos Ltda - Epp**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.395.037/0001-45, Inscrição Estadual nº 90588480-82, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4207, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 1216, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 79/2016. DO**

OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios - lanches. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE**

EXECUÇÃO: Os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado com a Secretaria responsável, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; na ocasião do recebimento será verificado sem o produto atende integralmente o solicitado no Termo de Referência, inclusive com relação ao selo do INMETRO e prazos de garantia. Caso os produtos entregues não atenderem às expectativas do Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos e a adjudicatária deverá repor os produtos sem custos ao Município de Chopinzinho. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO**

ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias-Elementos de Despesa: 666,667,967,966,701,677,678,675,676,888. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Servidor Responsável pela Divisão de Compras, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

120

a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

121

disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

DA VINCULAÇÃO: Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 79/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 28 de julho de 2016.

[Assinatura]
Município de Chopinzinho – Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

[Assinatura]
LGA comércio de Alimentos Ltda – EPP - Contratada
John Wenon Pizzolatto - Representante Legal

Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
10	215	kg	Cupcake, sabor variado	Delícia Café	23,66	5.086,90
11	150	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	Delícia Café	30,30	4.545,00
17	104	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	Delícia Café	23,20	2.412,80
24	151	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	Delícia Café	15,20	2.295,20
27	78	kg	Pão bisnaguinha	Delícia Café	11,40	889,20
29	170	Kg	Pão integral	Delícia Café	7,13	1.212,10
31	170	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas(maçã, banana, laranja, mamão e outras)	Delícia Café	6,18	1.050,60
					Total – R\$	17.491,80

Terça-feira, 09 de Agosto de 2016

NG Nossa Gazeta

ANO 0

Eleições

Disputa Eleitoral - Chopinzinho para Prefeito



Jurandir Martinelli / Enio Ceni (vice)

Álvaro Sclaro / Vanderlei Verdi (vice)

Disputa Eleitoral - São João para Prefeito



Altair José Gasparetto

João Maria Augusto Ferreira

Disputa Eleitoral - Saudade do Iguaçu para Prefeito

Publicações Legais

3. Contratante: Auto Sudoeste 11-05. Objeto: Ade. Valor total: R\$ 77.2016. s de despesa: 016. Assinam:ônio Meimberg,

io Presencial nº a Contratação s. VIGÊNCIA: 6 NTREGA: Os e quatro) horas a contratada no (trinta) minutos cada evento ou m a Secretaria acessidade da a lir ão cabe tenimento, no ações contidas ebitamento será o solicitado no to ao selo do lutos entregues Referência, os leverá repor os opinzinho. As ino de vigência escente ficará i contratante produtos, e tratada deverá ocorrência de da entrega do verá ser feita no a com o objeto leverá ser feita der, na forma qualidade dos amentos serão apresentação da e recebimento a de Empenho: OR visão de Município de pp, Valor Total rtes: Município os Ltda - Epp, ho, PR, 28 de

1. Contratante: Ziober - Eireli - Aquisição de: R\$ 47.000,00. lamento Legal: da assinatura: o Município e

o Presencial nº aquisição Futura CIA: 6 meses. rega do objeto idade, e será quantidades ali gues no prazo ão, e conforme sendo que ao sponsabilidade

efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 498-1134. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 241/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Artefatos de Cimentos AZ Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 40.785,00. Chopinzinho, PR, 02 de agosto de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 243/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comércio Varejista de Alarmes Inviolável Chopinzinho Ltda. CNPJ: 05.756.936/0001-60. Objeto: Aquisição de Câmeras de Vigilância para Instalação na Escola Municipal de Excelência. Valor total: R\$ 7.030,00. Origem: Pregão Presencial nº 82/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 506-504-502. Data da assinatura: 03/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Luiz Raldi, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 83/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Gráfico de Impressão Digital. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração. Os materiais como faixas, placas, totens, letras e toldos, deverão ser instalados e aplicados em todo o território do Município de Chopinzinho, onde haja prédios públicos. No caso de adesivos para veículos, máquinas e etc..., os mesmos deverão se aplicados pela adjudicatária em Chopinzinho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Edital e no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 498-1134. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 242/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Tack Comunicação Visual Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 108.167,20. Chopinzinho, PR, 03 de agosto de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 38/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Empresa	PREÇO TOTAL
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	5.533,01

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JULHO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/07/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 79/2016, de 11/07/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
PANIFICADORA BIACH LTDA	53.553,39
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	17.491,80

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/07/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 80/2016, de 14/07/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
P. O. ZIOBER - EIRELI - EPP	47.000,00

Que apresentou o Menor Preço para o Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/08/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 81/2016, de 14/07/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ARTEFATOS DE CIMENTO AZ LTDA - ME	40.785,00

Que apresentaram os Menor Preço por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/08/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 82/2016, de 14/07/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOVÁVEL CHOPINZINHO LTDA	7.030,00

Que apresentou o Menor Preço por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/08/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 83/2016, de 14/07/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	108.167,20

Que apresentou os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/08/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

DECRETO Nº 349/2016

Regulamenta o horário comercial no dia 13/08/2015 em todo o perímetro urbano do município e da outras providências.

pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 232/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda. CNPJ: 77.812.188/0001-05. Objeto: Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde. Valor total: R\$ 67.950,00. Origem: Pregão Presencial nº 77/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1325-1326. Data da assinatura: 26/07/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Joseti Antônio Meimberg, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 79/2016. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Gêneros Alimentícios Tipo Lanches. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado com a Secretaria responsável, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; na ocasião do recebimento será verificado sem o produto atende integralmente o solicitado no Termo de Referência, inclusive com relação ao selo do INMETRO e prazos de garantia. Caso os produtos entregues não atenderem às expectativas do Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos e a adjudicatária deverá repor os produtos sem custos ao Município de Chopinzinho. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 722-723. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 237/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Biach Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 53.553,39. ARP nº 238/2016, Partes: Município de Chopinzinho e LGA Comércio de Alimentos Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 17.491,80. Chopinzinho, PR, 28 de julho de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 240/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: P. O. Ziober - Eireli - Epp. CNPJ: 11.152.901/0001-15. Objeto: Aquisição de Academias de Ginástica ao Ar Livre. Valor total: R\$ 47.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 80/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1391. Data da assinatura: 02/08/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Paola de Oliveira Ziober, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 81/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Estruturas de Concreto Tipo Paviers. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade

efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 498-1134. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 241/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Artefatos de Cimentos AZ Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 40.785,00. Chopinzinho, PR, 02 de agosto de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 243/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comércio Varejista de Alarmes Inviolável Chopinzinho Ltda. CNPJ: 05.756.936/0001-60. Objeto: Aquisição de Câmeras de Vigilância para Instalação na Escola Municipal de Excelência. Valor total: R\$ 7.030,00. Origem: Pregão Presencial nº 82/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 506-504-502. Data da assinatura: 03/08/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e João Luiz Raldi, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 83/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Gráfico de Impressão Digital. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração. Os materiais como faixas, placas, totems, letras e toldos, deverão ser instalados e aplicados em todo o território do Município de Chopinzinho, onde haja prédios públicos. No caso de adesivos para veículos, máquinas e etc..., os mesmos deverão se aplicados pela adjudicatária em Chopinzinho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Edital e no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 498-1134. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 242/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Tack Comunicação Visual Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 108.167,20. Chopinzinho, PR, 03 de agosto de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 38/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Empresa	PREÇO TOTAL
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	5.533,01

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JULHO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

procedimentais, autorizo a e
DE CHOPINZINHO, PR, 28/0

Tendo em vista o Parecer da
licitatório, na modalidade Preg
para Registro de Preços e ap
público o RESULTADO e a H
o Ato de ADJUDICAÇÃO do

PANIFICADORA BIACH LTDA
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Que apresentaram os Menor
regularidade dos atos proced
DECISÃO. GABINETE DO P
MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da
licitatório, na modalidade Preg
após expirado o prazo recurs
procedimentais, autorizo a e
do objeto à(s) empresa(s):

P. O. ZIOBER - EIRELI - EPP

Que apresentou o Menor Pre
procedimentais, autorizo a e
DE CHOPINZINHO, PR, 02/0

Tendo em vista o Parecer da
licitatório, na modalidade Preg
para Registro de Preços e ap
público o RESULTADO e a H
o Ato de ADJUDICAÇÃO do

ARTEFATOS DE CIMENTO A

Que apresentaram os Menor P
dos atos procedimentais, aut
GABINETE DO PREFEITO DE

Tendo em vista o Parecer da
licitatório, na modalidade Preg
após expirado o prazo recurs
HOMOLOGAÇÃO do procedi
do objeto à(s) empresa(s):

COMÉRCIO VAREJISTA DE A
LTDA

Que apresentou o Menor Pre
procedimentais, autorizo a e
DE CHOPINZINHO, PR, 03/0

Tendo em vista o Parecer da
licitatório, na modalidade Preg
para Registro de Preços e ap
público o RESULTADO e a H
o Ato de ADJUDICAÇÃO do

TACK COMUNICAÇÃO VISUAL

Que apresentou os Menores P
dos atos procedimentais, aut
GABINETE DO PREFEITO DE